SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: E. B. Vilela Informática - ME.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 09/10/2015 a 08/10/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A563B73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014707/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo
Valor: O valor será de R$ 11.680,74 (onze mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao percentual de 22,2542% do contrato original, passando este a vigorar pelo valor total de R$ 65.609,83 (sessenta e cinco mil seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos) .
Data de Assinatura: 21.08.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00-1832	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00-3832	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:50EA4E37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015140/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**
Finalidade: Retificação de Cláusula.
Pelo presente Termo fica RETIFICADA a redação constante na Cláusula Quarta item 2, do Contrato nº 0136/2014, onde se lê "Secretário Municipal de Obras"
Leia-se "Secretário Municipal de Administração e Previdência".
Data de Assinatura: 22.04.2015

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:40889644

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017063/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DAVID MIRANDA DA ROCHA ME.**
Finalidade: Retificação de Cláusula.
Pelo presente Termo fica RETIFICADA a redação constante na Cláusula Décima Primeira Item 1, do Contrato nº 122/2014, onde se lê "Secretária Municipal de Obras"
Leia-se "Secretaria Municipal de Administração e Previdência".
Data de Assinatura: 18.09.2015

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D66B173F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Protocolo nº 0018.0010111/2015.
Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AJ APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICA LTDA.**
Finalidade: Repactuação em função de reajuste dos salários.
Valor: Ao valor do quilômetro (R$ 4,14) será acrescido a quantia de R$ 0,13 (treze centavos), correspondente ao percentual de 3,14010%, passando-se para o valor de R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), totalizando-se o valor mensal de até R$ 107.879,27 (cento e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais.
Data de Assinatura: 26.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social 344
08.244.0010.2.056 – Encargos co o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.01- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social 348
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 498
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.33.00 – 1102 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 514
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – 1103 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 534
12.365.0019.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 556
12.361.0019.2.087 – Manutenção de Centro de Educação Infantil - Creches
3.3.90.33.00 – 1104 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 535
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1125 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 536
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 3148 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 764
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1107 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 791
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 3107 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 790
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1148 – Passagens e Despesas com Locomoção
12.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 534
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CF735473

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018776/2015.
Objeto: Contrato nº 143/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 22.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A4517427

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018774/2015.
Objeto: Contrato nº 140/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 22.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D774F858

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018775/2015.
Objeto: Contrato nº 149/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME .**

Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 22.09.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:84440329

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018777/2015.
Objeto: Contrato nº 146/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 16.820,90 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 22.09.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FFFF8D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 130/2015

SUMULA: Prorroga mandato do Conselho Municipal de Administração e Previdência

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme art. 61 da Lei n**º. 138/2005 de 30.09.2005**,

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado o mandato do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeado pelo Decreto 04/2013 conforme disposições do Art. 61 da Lei nº. 138/2005, até 28.02.2016

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 20 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, aos 09 dias do mês outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D6630F4D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os lotes, conforme segue:

LOTE 01: R$: 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 14.923.524/0001-69.
LOTE 02: R$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais) PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 14.923.524/0001-69, por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 094/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 041/2015, ocorrido em 14 de Outubro de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 16 de Julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8F296DA6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 14.923.524/0001-69. Localizado na Rod. BR 158 KM 70 – B, CEP 87.250-000, Peabiru – Paraná, neste ato representando pelo seu representante legal Sr. Edilson Donizete Madureira, portador da cédula de identidade sob o nº 6.139.188-6 SSP – PR e CPF sob nº. 903.464.409-04.

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviços de Recapagem de Pneus, com a finalidade de atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Edital.

DATA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2015

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL:
LOTE 01: R$: 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
LOTE 02: R$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B45AEC08

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 075/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E, E.L. FELIPE & FELIPE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, E.L. FELIPE & FELIPE LTDA**,** CNPJ 10.515.156/0001-69, situada no Município de Campina da Lagoa**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. EDIEFERSON LUIZ FELIPE, CPF: 078.819.809-23, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 104/2014, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 14/08/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 13 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

E.L. FELIPE & FELIPE LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1109406C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL 040/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os lotes, conforme segue:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
01	FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - MEI	18.726.107/0001-87	**R$ 18.000,00**
02	J GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA - ME	07.822.376/0001-20	**R$ 8.000,00**
03	J GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA - ME	07.822.376/0001-20	**R$ 15.000,00**
04	J GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA - ME	07.822.376/0001-20	**R$ 20.000,00**
05	FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - MEI	18.726.107/0001-87	**R$ 20.000,00**
06	J GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA - ME	07.822.376/0001-20	**R$ 10.000,00**
07	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02.911.351/0001-80	**R$ 29.200,00**
08	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02.911.351/0001-80	**R$ 29.200,00**
09	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02.911.351/0001-80	**R$ 30.000,00**
10	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02.911.351/0001-80	**R$ 60.000,00**
11	LUIS FREITAS DE OLIVEIRA NETO - MEI	20.794.797/0001-53	**R$ 10.000,00**
12	T. N OLIVEIRA BORRACHARIA – MEI	10.653.003/0001-88	**R$ 20.000,00**

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 092/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 040/2015, ocorrido em 07 de Outubro de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 16 de Outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0DD409EF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL 040/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.911.351/0001-80, neste ato representando pelo seu representante legal Sr. Elias Kletemberg, portador do RG: 4.567.256-5 e CPF: 627.890.079-34.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação e Serviços Automotivos, Pintura, conforme especificações contidas no Edital.

DATA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL:

LOTE 07	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02.911.351/0001-80	**R$ 29.200,00**
LOTE 08	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02.911.351/0001-80	**R$ 29.200,00**
LOTE 09	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02.911.351/0001-80	**R$ 30.000,00**
LOTE 10	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02.911.351/0001-80	**R$ 60.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 148.400,00 (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)			

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:ECE771A5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL 040/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - MEI inscrito no CNPJ nº 18.726.107/0001-87, neste ato representando pelo seu representante legal Sr. Fabiano Araujo de Oliveira, portador do RG: 8.540.220-0e CPF: 039.616.789-60.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação e Serviços Automotivos, Pintura, conforme especificações contidas no Edital.

DATA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL:

LOTE 01	FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - MEI	18.726.107/0001-87	**R$ 18.000,00**
LOTE 05	FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - MEI	18.726.107/0001-87	**R$ 20.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)			

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CB19D9DF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL 040/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: J GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 07.822.376/0001-20, neste ato representando pelo seu representante legal Sr. Jaber Gouvea De Assis, portador do RG: 6.090.550-9 e CPF: 840.743.459-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação e Serviços Automotivos, Pintura, conforme especificações contidas no Edital.

DATA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL:

LOTE 02	J GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA - ME	07.822.376/0001-20	**R$ 8.000,00**
LOTE 03	J GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA - ME	07.822.376/0001-20	**R$ 15.000,00**
LOTE 04	J GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA - ME	07.822.376/0001-20	**R$ 20.000,00**
LOTE 06	J GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA - ME	07.822.376/0001-20	**R$ 10.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)			

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C5425BBA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL 040/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: LUIS FREITAS DE OLIVEIRA NETO - MEI, inscrito no CNPJ nº 20.794.797/0001-53, neste ato representando pelo seu representante legal Sr. Luis Freitas de Oliveira, portador do RG: 12.731.886-7 e CPF: 086.012.749-43.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação e Serviços Automotivos, Pintura, conforme especificações contidas no Edital.

DATA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL:

LOTE 11	LUIS FREITAS DE OLIVEIRA NETO - MEI	20.794.797/0001-53	**R$ 10.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)			

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:283EF931

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL 040/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: LUIS FREITAS DE OLIVEIRA NETO - MEI, inscrito no CNPJ nº 20.794.797/0001-53, neste ato representando pelo seu representante legal Sr. Teodolino Nascimento Oliveira, portador do RG: 62654546 e CPF: 919.545.259-15

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação e Serviços Automotivos, Pintura, conforme especificações contidas no Edital.

DATA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL:

LOTE 12	T. N OLIVEIRA BORRACHARIA – MEI	10.653.003/0001-88	**R$ 20.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)			

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6F508A1A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e correção da suspensão dianteira e traseira de ônibus rodoviário, Placa BSF-2954.

VALOR: R$ 3.530,00 (Três mil quinhentos e trinta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: D. S. LIMA – ME, CNPJ: 07.151.945/0001-53, com sede na Av. Comendador Norberto Marcondes, nº 284. CEP: 87.302-060, Campo Mourão – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **DAVI DOS SANTOS LIMA**, portador do CPF: 210.411.059-91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da realização dos serviços para garantia da segurança e qualidade no transporte de passageiros que utilizam os serviços do transporte escolar no município de Altamira do Paraná. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do setor de Compras da Prefeitura Municipal, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Outubro de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:398FE9F8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e correção da suspensão dianteira e traseira de ônibus rodoviário, Placa BSF-2954.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **D. S. LIMA – ME, CNPJ: 07.151.945/0001-53**, com sede na Av. Comendador Norberto Marcondes, nº 284. CEP: 87.302.060, Campo Mourão – Estado do Paraná.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:39477E57

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **D. S. LIMA – ME, CNPJ: 07.151.945/0001-53,** com sede na Av. comendador Norberto Marcondes, nº 284. CEP: 87.302.060, Campo Mourão – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **DAVI DOS SANTOS LIMA**, portador do CPF: 210.411.059-91**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 098/2015 e Dispensa n. 033/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e correção da suspensão dianteira e traseira de ônibus rodoviário, Placa BSF-2954.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação do setor responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo realização do serviço e confirmação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 09 de Outubro de 2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

D. S. LIMA – ME,
CNPJ: 07.151.945/0001-53
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:949D302B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e correção da suspensão dianteira e traseira de ônibus rodoviário, Placa BSF-2954.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 098/2015 Dispensa de licitação nº. 033/2015 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 033/2015, para a **D. S. LIMA – ME, CNPJ: 07.151.945/0001-53**, com sede na Av. comendador Norberto Marcondes, nº 284. CEP: 87.302.060, Campo Mourão – Estado do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:45B490E3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 60/2015 DE 06/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 313,15 trezentos e treze reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
436 - 4.4.90.52.00.00 33325 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93,15
418 - 4.4.90.52.00.00 33326 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220,00
Total Suplementação: 313,15

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.35.00 Fonte: 31326 220,00
Receita: 1.3.2.5.01.99.61.00 Fonte: 31325 93,15
Total da Receita: 313,15

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B21695B0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2015 DE 06/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.419,85 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
436 - 4.4.90.52.00.00 33325 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.419,85
Total Suplementação: 1.419,85

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B7B34A61

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 62/2015 DE 13/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.653,00 (onze mil seiscentos e cinqüenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
211 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.800,00
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
215 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
334 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 753,00
335 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
437 - 4.4.90.51.00.00 01512 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.600,00
Total Suplementação: 11.653,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
244 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.300,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 753,00
351 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
388 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Redução: 11.653,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4266A3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.139 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.684 de 14 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
005.DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003.DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.019. Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
006.DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.016. Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.002. Ampliar e Reformar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507.OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DB8A94AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.140 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.686 de 14 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00.00.1511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00.00.1511.MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:15B7EA64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.138 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1102 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil- Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.3103 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00.3103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.038– Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	38.200,00
2.039– Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), da fonte 3511 – Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	20.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.038– Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.200,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	33.000,00
2.039– Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:53D443BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.201 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.030, de 24 de março de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;

Considerando a Portaria nº. 10.031, de 25 de março de 2015, no qual suspendeu o período de férias;
Considerando a Portaria nº. 10.061, de 16 de abril de 2015, no qual concedeu 02 (dois) dias de férias;
Considerando a Portaria nº. 10.178, de 17 de setembro de 2015, no qual concedeu 07 (sete) dias de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, 08 (oito) dias do período remanescente das férias, nos dias 19 a 26 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F32B724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL 057/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANTONIA CRISTINA COSTA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº077/2014, firmado pelas partes em 23/10/2014, fica prorrogado até 22/10/2016 a contar de 23/10/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 15/10/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ANTONIA CRISTINA COSTA MOTA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4016C366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2014
PREGÃO PRESENCIAL 055/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NILTON APARECIDO MARTINS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº074/2014, firmado pelas partes em 23/10/2014, fica prorrogado até 22/10/2016 a contar de 23/10/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 15/10/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
NILTON APARECIDO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A6217419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 075/2014
PREGÃO PRESENCIAL 055/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANTONIA CRISTINA COSTA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº075/2014, firmado pelas partes em 23/10/2014, fica prorrogado até 22/10/2016 a contar de 23/10/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 15/10/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ANTONIA CRISTINA COSTA MOTA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:509F9E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2014
PREGÃO PRESENCIAL 057/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº076/2014, firmado pelas partes em 23/10/2014, fica prorrogado até 22/10/2016 a contar de 23/10/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 15/10/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E5E98BB3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

Extrato da Ata de Registro 008/2015 Pregão Presencial 002/2015, publicado no dia 16/10/2015, página nº 15, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 08/10/2015 a 07/10/2015

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 08/10/2015 a 07/10/2016

Andirá, 16 de Outubro de 2015.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira
Portaria nº 10.114/2015

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D8EE0F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
MICHAEL JACKSON NEVES	ENFERMEIRO	15/10/2015
PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO (TARM) CONCOMITANTE	15/10/2015

Paranaguá, 15 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5F2DED58

CISLIPA
PORTARIA 63/2015

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n.º 196/2015, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo 196/2015.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JEMIMA ALIANO,** Diretora Executiva que a *presidirá*, **VALÉRIA REGINA FERNANDES OLIVEIRA**, Diretora Médica e **EVANDRO AGUIAR** Diretor de Enfermagem, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 16 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0B74C458

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 89 E91/2015 - INEXIGIBILIDADE 01/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da Licitação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – pagamento por plantões realizados**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Número do contrato	CPF	NOME DO CONTRATADO	DATA DE ASSINATURA
89/2015	868.244.659-68	MÁRCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	07/10/2015
91/2015	030.670.619-93	LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	14/10/2015

Paranaguá, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F6CE9CC9

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 90/2015

CONTRATO n° 90/2015
Processo Licitatório n° 32 /2015
INEXIGIBILIDADE n° 09/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	32/2015
INEXIGIBILIDADE:	09/2015
Contrato:	90/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**
Cnpj:	**61.099.008/0001-41**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO CISLIPA / SAMU LITORAL
Justificativa:	Art. 24 da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01001041220901200133903900000
Valor da contratação:	R$ 1.231,00 (MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS)
Prazo:	12 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	15/10/2015

Paranaguá, 16 DE OUTUBRO DE 2015

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:446EEBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela portaria Nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica às empresas no eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gêneros alimentícios em geral para atendimento das secretarias municipais em geral, *objeto do edital de Pregão Presencial Nº 032/2015, que após a análise e verificação das propostas e lances ofertados pelas participantes, decidiu classificar a empresas abaixo:*

Fornecedor: FABRI E ARMELIN LTDA
CNPJ/CPF: 10.696.165/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM 5 KG	1600	R$ 9,68	R$ 15.488,00
2	BISCOITO DE POLVILHO EMBALAGEM COM 100 G	200	R$ 1,60	R$ 320,00
3	FARINHA DE ROSCA 500 G	50	R$ 1,70	R$ 85,00
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	2000	R$ 2,90	R$ 5.800,00
5	PIMENTA DO REINO PACOTE COM 25 G	100	R$ 1,40	R$ 140,00
6	LEITE TIPO C PASTEURIZADO E EMBALADO	3500	R$ 2,65	R$ 9.275,00
7	OVOS BRANCOS DE GALINHA DE GRANJA	420	R$ 3,90	R$ 1.638,00
8	SALSICHA A GRANEL	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
9	LINGUIÇA CALABRESA	500	R$ 13,75	R$ 6.875,00
10	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1KG	60	R$ 1,60	R$ 96,00
11	MARIA MOLE EMBALAGEM C/ 50g	30	R$ 1,84	R$ 55,20
12	MAIONESE EMBALAGEM SACHE 472 GRS DE PRIMEIRA QUALIDADE	210	R$ 4,65	R$ 976,50
13	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395g	50	R$ 2,34	R$ 117,00
14	IOGURTE BANDEIJA C/ 06 UND.	80	R$ 2,98	R$ 238,40
15	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500GRS	100	R$ 11,15	R$ 1.115,00
16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10GRS	50	R$ 0,79	R$ 39,50
17	SABOR DE SORVETE EMBALAGEM C/ 100g	20	R$ 3,85	R$ 77,00
18	REQUEIJÃO DE COPO EMBALAGEM C/ 250g DE 1ª QUALIDADE.	230	R$ 5,69	R$ 1.308,70
19	QUEIJO PETI SUISSO TIPO DANONINHO EMBALAGEM BANDEIJA COM 08	50	R$ 4,15	R$ 207,50
20	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE	350	R$ 18,60	R$ 6.510,00
21	MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE	250	R$ 22,30	R$ 5.575,00
22	MORTADELA CF. AMOSTRA	150	R$ 16,25	R$ 2.437,50
23	PIRULITOS PCTE. COM 600 g 50 UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
24	NATA FRESCA C/ 350G	20	R$ 4,85	R$ 97,00
25	EXTRATO DE TOMATE C/ 350g CF. AMOSTRA	300	R$ 1,55	R$ 465,00
26	EMULSIFICANTE EMBALAGEM C/ 200g	40	R$ 4,50	R$ 180,00
27	CREME DE LEITE EMBALAGEM C/ 200g	100	R$ 1,19	R$ 119,00
28	SAL AMONIACO EMB DE 40 GRS	10	R$ 1,00	R$ 10,00
29	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA	600	R$ 10,68	R$ 6.408,00
30	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 L.	1000	R$ 8,20	R$ 8.200,00

Fornecedor: D' MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G	130	R$ 3,30	R$ 429,00
2	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM 5 KG	1000	R$ 7,05	R$ 7.050,00
3	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) EMBALAGEM COM 370 G	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
4	BOLACHA SALGADA (TIPO CRACKER) EMBALAGEM COM 370 G	1100	R$ 2,25	R$ 2.475,00
5	CAFÉ EM PÓ COM 500 G	1500	R$ 5,90	R$ 8.850,00
6	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM COM 5 KG	800	R$ 10,35	R$ 8.280,00
7	FUBÁ PACOTE COM 1 KG	650	R$ 1,55	R$ 1.007,50
8	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE COM 1 KG	160	R$ 2,30	R$ 368,00
9	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE COM 1 KG	200	R$ 2,30	R$ 460,00
10	FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE COM 500 KG	110	R$ 2,90	R$ 319,00
11	FARINHA DE KIBE PACOTE COM 500 G	70	R$ 2,30	R$ 161,00
12	MARGARINA EMBAL. C/ 500 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	1400	R$ 2,45	R$ 3.430,00
13	MACARRÃO TIPO ALETRIA EMBALAGEM COM 500 G	310	R$ 2,30	R$ 713,00
14	MACARRÃO PICADO EMBALAGEM C/ 1 KG	1500	R$ 2,55	R$ 3.825,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM C/ 1 KG	1000	R$ 2,25	R$ 2.250,00
16	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM COM 500 G	200	R$ 1,05	R$ 210,00
17	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G	150	R$ 1,25	R$ 187,50
18	ORÉGANO C/ 7 G	50	R$ 0,55	R$ 27,50
19	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 500 G	50	R$ 3,30	R$ 165,00
20	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500 G	60	R$ 2,80	R$ 168,00
21	SAL REFINADO	700	R$ 0,75	R$ 525,00
22	SAGU EMBALAGEM C/ 500 G	50	R$ 2,55	R$ 127,50
23	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO EMBALAGEM 250 G	100	R$ 3,85	R$ 385,00
24	COLORÍFICO TIPO COLORAL EMBALAGEM COM 500g	70	R$ 2,70	R$ 189,00
25	LEITE TETRAPARK	3500	R$ 2,30	R$ 8.050,00
26	LEITE EM PÓ 400 GRS CF. AMOSTRA	400	R$ 6,80	R$ 2.720,00
27	MARGARINA EMBALAGEM COM 01 KG	50	R$ 4,90	R$ 245,00
28	VINAGRE EMBALAGEM COM 750 ML	210	R$ 1,25	R$ 262,50
29	PANETONE 400 GRAMAS	400	R$ 6,85	R$ 2.740,00
30	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM COM 400g	700	R$ 1,75	R$ 1.225,00
31	SUCO ARTIFICIAL DE 1ª EMBALAGEM COM 45g.	600	R$ 0,47	R$ 282,00
32	MAIONESE EMBALAGEM COM 500g	180	R$ 3,57	R$ 642,60
33	GELATINA EMBALAGEM COM 85g	160	R$ 0,75	R$ 120,00
34	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM COM 100g	120	R$ 1,95	R$ 234,00
35	REFRIGERANTE EMB. PET COM 2L - SABORES VARIADOS CF. AMOSTRA	1000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
36	MUCILON DE ARROZ EMBALAGEM COM 230g SACHE	100	R$ 4,00	R$ 400,00
37	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 3,100 KG	70	R$ 8,97	R$ 627,90
38	MILHO VERDE EM LATA 300 GRS	200	R$ 1,12	R$ 224,00
39	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 850 g CF. AMOSTRA	500	R$ 6,60	R$ 3.300,00
40	ERVILHA VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 3,100 KG	15	R$ 8,90	R$ 133,50
41	DOCE DE LEITE C/ 400G	110	R$ 3,10	R$ 341,00
42	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM COM 100g	100	R$ 1,85	R$ 185,00
43	CANELA EM PÓ C/ 7G	20	R$ 0,70	R$ 14,00
44	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EMBALAGEM COM 500G	100	R$ 9,50	R$ 950,00
45	AMENDOIM EM GÃO EMBALAGEM COM 500g	50	R$ 3,15	R$ 157,50
46	ADOÇANTE 100ML	10	R$ 2,00	R$ 20,00
47	BOLACHA AMANTEGADA EMBALAGEM C/ 330g CF. AMOSTRA	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
48	CHÁ MATE EMBALAGEM COM 250g	900	R$ 5,70	R$ 5.130,00
49	FARINHA TEMPERADA TIPO PARA CHURRASCO EMB. 500G.	300	R$ 2,90	R$ 870,00

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE DE FRANGO INTEIRO E CONGELADO	2200	R$ 5,15	R$ 11.330,00
2	CARNE DE FRANGO CONGELADO COXA E SOBRE COXA	1300	R$ 5,65	R$ 7.345,00
3	CARNE DE FRANGO CONGELADO - PEITO	630	R$ 7,55	R$ 4.756,50
4	CARNE DE FIGADO DE BOI	200	R$ 7,45	R$ 1.490,00
5	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2000	R$ 12,95	R$ 25.900,00
6	CARNE DE PANELA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2200	R$ 12,85	R$ 28.270,00
7	CARNE DE PORCO PERNIL	1000	R$ 9,90	R$ 9.900,00

Fornecedor: AURORA PERES VINHAIS - ME
CNPJ/CPF: 03.595.271/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade	1600	R$ 3,04	R$ 4.864,00
2	Batata inglesa de primeira qualidade grande	2000	R$ 3,18	R$ 6.360,00
3	Banana nanica	3000	R$ 2,29	R$ 6.870,00
4	Beterraba	500	R$ 2,44	R$ 1.220,00

5	Cabutiá	900	R$ 2,71	R$ 2.439,00
6	Cebola de cabeça de primeira qualidade	1200	R$ 6,00	R$ 7.200,00
7	Cenoura	1000	R$ 2,43	R$ 2.430,00
8	Couve lavada em maço	300	R$ 2,25	R$ 675,00
9	Chuchu	500	R$ 2,27	R$ 1.135,00
10	Alface - pé	900	R$ 2,43	R$ 2.187,00
11	Melancia	1200	R$ 1,77	R$ 2.124,00
12	Repolho de diversos tamanhos e de primeira qualidade	1200	R$ 2,77	R$ 3.324,00
13	Tomate de primeira qualidade	1500	R$ 4,26	R$ 6.390,00
14	Banana maça	500	R$ 4,27	R$ 2.135,00
15	Maça	4000	R$ 4,47	R$ 17.880,00
16	Abacaxi	300	R$ 2,85	R$ 855,00
17	Mamão	300	R$ 2,96	R$ 888,00
18	Almeirão lavado maço	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
19	Alho	160	R$ 17,47	R$ 2.795,20
20	Vagem verde	500	R$ 8,18	R$ 4.090,00
21	Abobrinha verde	900	R$ 2,50	R$ 2.250,00
22	Laranja pera	2200	R$ 1,40	R$ 3.080,00
23	Quiabo	300	R$ 5,38	R$ 1.614,00
24	Pepino comum	300	R$ 3,48	R$ 1.044,00
25	Giló	300	R$ 5,42	R$ 1.626,00
26	Batata doce	500	R$ 2,33	R$ 1.165,00
27	Couve flor	150	R$ 3,88	R$ 582,00
28	Pimentão verde	150	R$ 4,40	R$ 660,00
29	Pimenta doce	150	R$ 4,61	R$ 691,50
30	Manga madura tradicional sem fiapo	150	R$ 4,00	R$ 600,00
31	Beringela	100	R$ 2,77	R$ 277,00
32	Ervilha em lata 300grs	200	R$ 1,10	R$ 220,00
33	Caldo de galinha embal.c/06 de 57g cada caixinha cf. Amostra	120	R$ 0,65	R$ 78,00
34	Bala doce sortidas de diversa pacte de 700kg	100	R$ 4,80	R$ 480,00
35	Batata palha 500g	120	R$ 7,94	R$ 952,80
36	Waffer embalagem com 115 grs cf. Amostra	120	R$ 0,99	R$ 118,80
37	Chocolate granulado emb. C/ 500g.	100	R$ 3,00	R$ 300,00

Município de Atalaia/PR., em 16 de Outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:37B975FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 08:30 horas do dia 09 de Outubro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015*** de 25 de Setembro de 2015, para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gêneros alimentícios em geral para atendimento das secretarias municipais em geral, sendo as empresas vencedoras denominadas abaixo:

Fornecedor: FABRI E ARMELIN LTDA
CNPJ/CPF: 10.696.165/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arroz tipo 1 embalagem 5 kg	1.600,00	R$ 9,68	R$ 15.488,00
6	Biscoito de polvilho embalagem com 100 g	200,00	R$ 1,60	R$ 320,00
14	Farinha de rosca 500 g	50,00	R$ 1,70	R$ 85,00
23	Óleo de soja refinado 900 ml	2.000,00	R$ 2,90	R$ 5.800,00
26	Pimenta do reino pacote com 25 g	100,00	R$ 1,40	R$ 140,00
31	Leite tipo c pasteurizado e embalado	3.500,00	R$ 2,65	R$ 9.275,00
35	Ovos brancos de galinha de granja	420,00	R$ 3,90	R$ 1.638,00
1	Salsicha a granel	500,00	R$ 5,50	R$ 2.750,00
2	Linguiça calabresa	500,00	R$ 13,75	R$ 6.875,00
5	Açúcar refinado embalagem de 1kg	60,00	R$ 1,60	R$ 96,00
7	Maria mole embalagem c/ 50g	30,00	R$ 1,84	R$ 55,20
8	Maionese embalagem sache 472 grs de primeira qualidade	210,00	R$ 4,65	R$ 976,50
10	Leite condensado embalagem c/ 395g	50,00	R$ 2,34	R$ 117,00
11	Iogurte bandeija c/ 06 und.	80,00	R$ 2,98	R$ 238,40
14	Fermento biológico fresco 500grs	100,00	R$ 11,15	R$ 1.115,00
15	Fermento biológico seco instantaneo 10grs	50,00	R$ 0,79	R$ 39,50
16	Sabor de sorvete embalagem c/ 100g	20,00	R$ 3,85	R$ 77,00
17	Requeijão de copo embalagem c/ 250g de 1ª qualidade.	230,00	R$ 5,69	R$ 1.308,70
19	Queijo peti suisso tipo danoninho embalagem bandeija com 08	50,00	R$ 4,15	R$ 207,50
20	Presunto de 1ª qualidade	350,00	R$ 18,60	R$ 6.510,00
21	Mussarela de 1ª qualidade	250,00	R$ 22,30	R$ 5.575,00
22	Mortadela cf. Amostra	150,00	R$ 16,25	R$ 2.437,50
23	Pirulitos pcte. Com 600 g 50 und	100,00	R$ 6,50	R$ 650,00
24	Nata fresca c/ 350g	20,00	R$ 4,85	R$ 97,00
28	Extrato de tomate c/ 350g cf. Amostra	300,00	R$ 1,55	R$ 465,00
32	Emulsificante embalagem c/ 200g	40,00	R$ 4,50	R$ 180,00
34	Creme de leite embalagem c/ 200g	100,00	R$ 1,19	R$ 119,00
45	Sal amoniaco emb de 40 grs	10,00	R$ 1,00	R$ 10,00
48	Linguiça mista tipo toscana	600,00	R$ 10,68	R$ 6.408,00
49	Agua mineral galão de 20 l.	1.000,00	R$ 8,20	R$ 8.200,00
Valor Total Homologado - R$ 77.253,30				

Fornecedor: D' MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Amido de milho embalagem com 500 g	130,00	R$ 3,30	R$ 429,00
3	Açucar cristal especial embalagem 5 kg	1.000,00	R$ 7,05	R$ 7.050,00
4	Bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g	1.000,00	R$ 2,10	R$ 2.100,00
5	Bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g	1.100,00	R$ 2,25	R$ 2.475,00
7	Café em pó com 500 g	1.500,00	R$ 5,90	R$ 8.850,00
8	Farinha de trigo embalagem com 5 kg	800,00	R$ 10,35	R$ 8.280,00
10	Fubá pacote com 1 kg	650,00	R$ 1,55	R$ 1.007,50
11	Farinha de mandioca branca pacote com 1 kg	160,00	R$ 2,30	R$ 368,00
12	Farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg	200,00	R$ 2,30	R$ 460,00
13	Farinha de mandioca biju pacote com 500 kg	110,00	R$ 2,90	R$ 319,00
15	Farinha de kibe pacote com 500 g	70,00	R$ 2,30	R$ 161,00
16	Margarina embal. C/ 500 g de primeira qualidade	1.400,00	R$ 2,45	R$ 3.430,00
17	Macarrão tipo aletria embalagem com 500 g	310,00	R$ 2,30	R$ 713,00
18	Macarrão picado embalagem c/ 1 kg	1.500,00	R$ 2,55	R$ 3.825,00
19	Macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg	1.000,00	R$ 2,25	R$ 2.250,00
20	Milho de canjica embalagem com 500 g	200,00	R$ 1,05	R$ 210,00
21	Milho de pipoca embalagem com 500 g	150,00	R$ 1,25	R$ 187,50
22	Orégano c/ 7 g	50,00	R$ 0,55	R$ 27,50
24	Polvilho doce embalagem com 500 g	50,00	R$ 3,30	R$ 165,00
25	Polvilho azedo embalagem com 500 g	60,00	R$ 2,80	R$ 168,00
27	Sal refinado	700,00	R$ 0,75	R$ 525,00
28	Sagu embalagem c/ 500 g	50,00	R$ 2,55	R$ 127,50
29	Sardinha em conserva em óleo embalagem 250 g	100,00	R$ 3,85	R$ 385,00
30	Colorífico tipo coloral embalagem com 500g	70,00	R$ 2,70	R$ 189,00
32	Leite tetrapark	3.500,00	R$ 2,30	R$ 8.050,00
33	Leite em pó 400 grs cf. Amostra	400,00	R$ 6,80	R$ 2.720,00
34	Margarina embalagem com 01 kg	50,00	R$ 4,90	R$ 245,00
36	Vinagre embalagem com 750 ml	210,00	R$ 1,25	R$ 262,50
3	Panetone 400 gramas	400,00	R$ 6,85	R$ 2.740,00
4	Chocolate em pó embalagem com 400g	700,00	R$ 1,75	R$ 1.225,00
6	Suco artificial de 1ª embalagem com 45g.	600,00	R$ 0,47	R$ 282,00
9	Maionese embalagem com 500g	180,00	R$ 3,57	R$ 642,60
12	Gelatina embalagem com 85g	160,00	R$ 0,75	R$ 120,00
13	Fermento em pó embalagem com 100g	120,00	R$ 1,95	R$ 234,00
18	Refrigerante emb. Pet com 2l - sabores variados cf. Amostra	1.000,00	R$ 2,65	R$ 2.650,00
25	Mucilon de arroz embalagem com 230g sache	100,00	R$ 4,00	R$ 400,00
26	Milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	70,00	R$ 8,97	R$ 627,90
27	Milho verde em lata 300 grs	200,00	R$ 1,12	R$ 224,00
29	Extrato de tomate embalagem com 850 g cf. Amostra	500,00	R$ 6,60	R$ 3.300,00
30	Ervilha verde em conserva embalagem com 3,100 kg	15,00	R$ 8,90	R$ 133,50
33	Doce de leite c/ 400g	110,00	R$ 3,10	R$ 341,00
35	Coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	100,00	R$ 1,85	R$ 185,00
36	Canela em pó c/ 7g	20,00	R$ 0,70	R$ 14,00
39	Azeitona verde com caroço embalagem com 500g	100,00	R$ 9,50	R$ 950,00
40	Amendoim em gão embalagem com 500g	50,00	R$ 3,15	R$ 157,50
41	Adoçante 100ml	10,00	R$ 2,00	R$ 20,00
43	Bolacha amantegada embalagem c/ 330g cf. Amostra	1.000,00	R$ 2,60	R$ 2.600,00
44	Chá mate embalagem com 250g	900,00	R$ 5,70	R$ 5.130,00
50	Farinha temperada tipo para churrasco emb. 500g.	300,00	R$ 2,90	R$ 870,00
Valor Total Homologado - R$ 77.826,00				

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE DE FRANGO INTEIRO E CONGELADO	2.200,00	R$ 5,15	R$ 11.330,00
2	CARNE DE FRANGO CONGELADO COXA E SOBRE COXA	1.300,00	R$ 5,65	R$ 7.345,00

3	CARNE DE FRANGO CONGELADO - PEITO	630,00	R$ 7,55	R$ 4.756,50
4	CARNE DE FIGADO DE BOI	200,00	R$ 7,45	R$ 1.490,00
5	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.000,00	R$ 12,95	R$ 25.900,00
6	CARNE DE PANELA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.200,00	R$ 12,85	R$ 28.270,00
7	CARNE DE PORCO PERNIL	1.000,00	R$ 9,90	R$ 9.900,00
Valor Total Homologado - R$ 88.991,50				

Fornecedor: AURORA PERES VINHAIS - ME
CNPJ/CPF: 03.595.271/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade	1.600,00	R$ 3,04	R$ 4.864,00
1	Batata inglesa de primeira qualidade grande	2.000,00	R$ 3,18	R$ 6.360,00
2	Banana nanica	3.000,00	R$ 2,29	R$ 6.870,00
3	Beterraba	500,00	R$ 2,44	R$ 1.220,00
4	Cabutiá	900,00	R$ 2,71	R$ 2.439,00
5	Cebola de cabeça de primeira qualidade	1.200,00	R$ 6,00	R$ 7.200,00
6	Cenoura	1.000,00	R$ 2,43	R$ 2.430,00
7	Couve lavada em maço	300,00	R$ 2,25	R$ 675,00
8	Chuchu	500,00	R$ 2,27	R$ 1.135,00
9	Alface - pé	900,00	R$ 2,43	R$ 2.187,00
10	Melancia	1.200,00	R$ 1,77	R$ 2.124,00
11	Repolho de diversos tamanhos e de primeira qualidade	1.200,00	R$ 2,77	R$ 3.324,00
12	Tomate de primeira qualidade	1.500,00	R$ 4,26	R$ 6.390,00
13	Banana maça	500,00	R$ 4,27	R$ 2.135,00
14	Maça	4.000,00	R$ 4,47	R$ 17.880,00
15	Abacaxi	300,00	R$ 2,85	R$ 855,00
16	Mamão	300,00	R$ 2,96	R$ 888,00
17	Almeirão lavado maço	500,00	R$ 2,30	R$ 1.150,00
18	Alho	160,00	R$ 17,47	R$ 2.795,20
19	Vagem verde	500,00	R$ 8,18	R$ 4.090,00
20	Abobrinha verde	900,00	R$ 2,50	R$ 2.250,00
21	Laranja pera	2.200,00	R$ 1,40	R$ 3.080,00
22	Quiabo	300,00	R$ 5,38	R$ 1.614,00
23	Pepino comum	300,00	R$ 3,48	R$ 1.044,00
24	Giló	300,00	R$ 5,42	R$ 1.626,00
25	Batata doce	500,00	R$ 2,33	R$ 1.165,00
26	Couve flor	150,00	R$ 3,88	R$ 582,00
27	Pimentão verde	150,00	R$ 4,40	R$ 660,00
28	Pimenta doce	150,00	R$ 4,61	R$ 691,50
29	Manga madura tradicional sem fiapo	150,00	R$ 4,00	R$ 600,00
30	Beringela	100,00	R$ 2,77	R$ 277,00
31	Ervilha em lata 300grs	200,00	R$ 1,10	R$ 220,00
37	Caldo de galinha embal.c/06 de 57g cada caixinha cf. Amostra	120,00	R$ 0,65	R$ 78,00
38	Bala doce sortidas de diversa pacte de 700kg	100,00	R$ 4,80	R$ 480,00
42	Batata palha 500g	120,00	R$ 7,94	R$ 952,80
46	Waffer embalagem com 115 grs cf. Amostra	120,00	R$ 0,99	R$ 118,80
47	Chocolate granulado emb. C/ 500g.	100,00	R$ 3,00	R$ 300,00
Valor Total Homologado - R$ 92.750,30				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 16 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:950D420C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0203/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 028/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *DEMOTAY SERVIÇOS E MENUTENÇÃO EIRELI - ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.894.550/0001-90, sita à Avenida Kakogawa n. 1.334 – Parque das Grevileas, CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, senhor ***UDIMILSO CARNELOZZI***, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Foz do Areia n. 1.649 – Jardim Santa Clara, CEP: 87.035-340, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.148.882-6 SSP/PR e do CPF sob nº 234.918.339-49, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de mão de obra para manutenção de próprios públicos por metro quadrado dos itens abaixo.

Fornecedor: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 03.894.550/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	SERVIÇOS POR M2 DE MANUTENÇÃO DE TELHADO EM GERAL	150,00	R$ 19,20	R$ 2.880,00
13	SERVIÇO POR M2 DE CALÇADA DESEMPENADA	250,00	R$ 13,85	R$ 3.462,50
14	SERVIÇOS POR M2 DE MURO COM CHAPISCO	100,00	R$ 19,90	R$ 1.990,00
15	SERVIÇOS POR M2 DE MURO COM EMBOÇO	100,00	R$ 19,90	R$ 1.990,00
16	SERVIÇOS POR M2 DE MURO COM VIGA NO ALICERCE	150,00	R$ 19,90	R$ 2.985,00
19	SERVIÇOS POR M2 DE ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO	300,00	R$ 12,82	R$ 3.846,00
21	EXECUÇÃO DE CONTRA PISO EM CONCRETO E=5CM	150,00	R$ 11,78	R$ 1.767,00
22	SERVIÇOS POR M2 DE COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC INCLUSIVE ACABAMENTO	150,00	R$ 9,92	R$ 1.488,00
25	SERVIÇOS METRO LINEAR DE ALICERCE	100,00	R$ 14,88	R$ 1.488,00
26	SERVIÇOS POR M2 DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS	300,00	R$ 16,33	R$ 4.899,00
28	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PORTAS DE MADEIRA, FECHADURA, GUARNIÇÃO E DOBRADIÇA	10,00	R$ 97,14	R$ 971,40
29	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PORTAS DE FERRO/ALUMÍNIO	10,00	R$ 157,07	R$ 1.570,70
31	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	10,00	R$ 38,24	R$ 382,40
32	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO DE KITS DE BANHEIRO COMPLETO	10,00	R$ 49,60	R$ 496,00
35	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TROCA DE DIJUNTOR, PROJETOR, REATOR E LAMPADAS NO CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO E TANCREDO NEVES	50,00	R$ 28,52	R$ 1.426,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TROCA DE REATOR E LAMPADAS, PONTOS ELÉTRICOS, REDE INTERNA E QUADRO ELÉTRICOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	30,00	R$ 25,85	R$ 775,50
37	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, TAIS COMO: ATI, PORTÕES E GRADES METÁLICAS, COBERTURAS E AFINS.	50,00	R$ 12,30	R$ 615,00
38	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	50,00	R$ 88,87	R$ 4.443,50
			Valor Total Homologado	**R$ 37.476,00**

Atalaia/PR em 14 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C260E0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela portaria Nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica às empresas na eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gás de cozinha (GLP) botijão de 13 quilos para atendimento das Secretarias Municipais em Geral, *objeto do edital de Pregão Presencial Nº 033/2015, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte proponente:*

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS BOTIJÃO DE 13 KG	250	R$ R$ 63,20	R$ 15.800,00
2	CESTA BÁSICA CF. TERMO DE REFERENCIA	300	R$ R$ 117,00	R$ 35.100,00

Município de Atalaia/PR., em 16 de Outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:23AD9F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 16:00 horas do dia 09 de Outubro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015*** de 25 de Setembro de 2015, para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gás de cozinha (GLP) botijão de 13 quilos para atendimento das Secretarias Municipais em Geral, sendo a empresa vencedora denominada abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS BOTIJÃO DE 13 KG	250,00	R$ 63,20	R$ 15.800,00
2	CESTA BÁSICA CF. TERMO DE REFERENCIA	300,00	R$ 117,00	R$ 35.100,00
Valor Total Homologado				**R$ 50.900,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 16 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9E33A548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 16:00 horas do dia 09 de Outubro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015*** de 25 de Setembro de 2015, para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gás de cozinha (GLP) botijão de 13 quilos para atendimento das Secretarias Municipais em Geral, sendo a empresa vencedora denominada abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS BOTIJÃO DE 13 KG	250,00	R$ 63,20	R$ 15.800,00
2	CESTA BÁSICA CF. TERMO DE REFERENCIA	300,00	R$ 117,00	R$ 35.100,00
			Valor Total Homologado	**R$ 50.900,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 16 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CA78AC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015*** de 28 de Abril de 2015, para prestação de serviços na área da saúde para atendimento de urgência e emergência, consultas 24 horas por dia, direção clínica e responsabilidade técnica no hospital municipal de Atalaia, no período até 31/12/2015**,** que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 517-2015 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **E. F. GIOVANE-CLINICA MÉDICA – ME**, do município de Paranavaí, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 15 de Outubro de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2CF8B37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **14.10.2015** à **20.10.2015,** nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICÓLOGO	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6	2.476	Grasiella Magatão

Balsa Nova, 14 de outubro de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C37EBC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 087/2015. ERRATA

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – PR.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.523/2007, de 01 de outubro de 2007, resolve:
NOMEAR:
ART. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2015, com a seguinte composição:

REPRESENTANDO OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Membros Titulares

	CPF
Aparecido Ângelo Maruchi	209.757.599-49
João Doniseti Pitondo	717.800.929-20
Maria Aparecida Conçani Pereira	045.716.369-03
Welinton Brasil Fêlix	025.105.929-47
Teonilia Marins de Almeida Barbosa	845.135.009-72
Jairo Sadraki Cardoso	030.667.439-42

Membros Suplentes

Miguel Emilio Alves	281.281.689-91
Zegilda Paiva Cafisso	732.161.279-15
Teonilia Marins de Almeida	845.135.009-72
Paulo Cesar Baia	498.124.839-34
Jaime Pereira	275.801.569.20
Simoni Borges Duarte Cardoso	061.335.949-69

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL

Membros Titulares

Sirley da Rosa	865.273.989-72
Sidneia Pereira Souza Silva	050.350.069-05
Daiane Aparecida Carlet	047.342.719-25

Membros Suplentes

Nayana Ferreira Garcia	057.407.619-05
Edna Ribeiro Rosa Balbo	731.515.139-72
Carina Costa Franco de Almeida	037.444.839-67

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL

Membro Titular

Rosangela Aparecida de Oliveira Agostini	792.277.919-49

Membro Suplente

Rosilene Desanti Lopes	897.314.929-68

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL

Membros Titulares

Marcio Yoiti Fukuro	460.550.291-20
Deolindo Tibolla	273.508.780-87

Membros Suplentes

Vera Lucia de Souza	020.914.719-92
Ivair Rufino dos Santos	543.313.669-87

ART. 2 º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – PR fica composta da seguinte maneira:

Presidente	João Donisetti Pitondo	717.800.929-20
Vice-Presidente	Jairo Sadraki Cardoso	030.667.439-42
Secretária	Sidneia Pereira de Souza	050.350.069-05
Vice-Secretária	Paulo Cesar Baia	498.124.839-34

ART. 3º - Esta Comissão terá validade de 02(dois) anos a partir da data de sua publicação.

ART. 4º - Os membros do Conselho Exercerão seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 5º - A presente Portaria entrará em vigor de imediato, ficando revogada em sua integra o Decreto nº 78/2013 de 16 de abril de 2013.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 03 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D6A716C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº148/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 148/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação,referente Locação de 1 (um) imóvel localizado no Lote de Terras Urbano nº 11-R, da Quadra nº 118 na Rua D. Pedro I, conforme documento do imóvel anexo, para acomodação de 1 (uma) família desabrigada por ter sua casa consumida pelo fogo, no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de 04 (três) meses, no total de R$1000,00 (um mil reais),em favor de**GERALDO RIBEIRO VIEIRA.**

Barbosa Ferraz – PR, 16 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A8D83EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto , referente Locação de 1 (um) imóvel localizado noLote de Terras Urbano nº 11-R, da Quadra nº 118 na Rua D. Pedro I, conforme documento do imóvel anexo, para acomodação de 1 (uma) família desabrigada por ter sua casa consumida pelo fogo, no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de 04 (três) meses, no total de R$1000,00 (um mil reais), em favor de**GERALDO RIBEIRO VIEIRA.**

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D8564D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2015 .

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: **GERALDO RIBEIRO VIEIRA**
OBJETO: REFERENTE LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NOLOTE DE TERRAS URBANO Nº 11-R, DA QUADRA Nº 118 NA RUA D. PEDRO I, CONFORME DOCUMENTO DO IMÓVEL ANEXO.
VALOR TOTAL: 4 (QUATRO) PARCELA DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R$1000,00 (UM MILREAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.003.08.122.0015.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA
DURAÇÃO: 4 (QUATRO) MESES..
DATA DA ASSINATURA:16 DE OUTUBRP DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 16 DE OUTUBRO DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2B7E93C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

ONDE-SE-LÊ:OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADO, TORTAS, BEBIDAS E OUTROS ITENS PARA SERVIR COFFE - BREACK PARA REUNIÕES E CURSOS E PÃES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

LÊ-SE: OBJETO: AQUISIÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 29:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2A48334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 054/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria nº 01/GM/MS, de 2 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica do Município de Bituruna, bem como a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos que Estabelece o elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o período de 2014 à 2017.

Considerando a Lei 12.491 de 28 de abril de 2011, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a regulamentação de parte da Lei n.º 8080/90 pelo Decreto n.º 7508/2001, reforçando a importância dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, bem como das relações de medicamentos das gestões do SUS para nortear a Assistência Farmacêutica;

Considerando a necessidade de estabelecer Relação de Medicamentos de uso Hospitalar, bem como estabelecer protocolos e controle de uso de medicamentos no Hospital São Vicente de Paula;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna:

I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Artigo 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Bituruna é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Fundação Municipal de Saúde minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros.

Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;
§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Artigo 7 º - Ficam designados os seguintes servidores da Fundação Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Bituruna na qualidade de membros efetivos:

I – Tadeu Antonio Grabovski - Farmacêutico;
II – Andréia Balestrin Lodi - Farmacêutica;
III – Andressa Mariana Lucatelli - Farmacêutica;
IV – Ueber Pimenta e Silva Vicentini - Médico;
V – Robson Joviano Cagnini - Odontólogo;
VI – Alessandra de Lara Ribas - Enfermeira.

Artigo 8 º - Ficam designados os seguintes servidores da Fundação Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

I – Julio Henrique Doro - Médico;
II – Madalena De Freitas Cordeiro – Enfermeiro Padrão;
III – Jocelayne Galeazzi - Médica Pediatra;
IV – Luiz Carlos dos Santos Abrahão – Cirurgião Geral.

Artigo 9º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica deverão escolher o presidente da Comissão.

Artigo 10 º - Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá atualizar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Bituruna .

Artigo 11 º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 12 º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 12 º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 13 º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bituruna, 09 de outubro de 2015

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DC27055E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 055/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO, a Lei 1610/2011, Seção III, Art. 31 da Lei 1610/2011, que trata do adicional de escolaridade ao servidor efetivo que obtiver graduação superior aquela requerida no concurso de seu cargo, e
CONSIDERANDO o edital numero 001/2015 de 15 de setembro de 2015

RESOLVE

Art. 1º - Constituir comissão de analise e avaliação para enquadramento à nova titulação dos servidores efetivos da Fundação Municipal de Saúde

Membros:
Liana Jaworski, RG 3.991.371 – SSP/SC
Juliana Gobbi, RG 9.153.650-1 – SSP/PR
Josiele Paz, RG 84917737 – SSP/PR
Suplente:
Franciele Pcheneczuk Gonçalves Dos Santos, RG 8.890.356-0 – SSP/PR

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Bituruna, 15 de outubro de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9C847451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000103/15 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1765/2014 de 23 de outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 5.295,72 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(368) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-1805 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.295,72
Total Suplementação:	**5.295,72**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1805.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Outubro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:68451865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE VEICULO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA E O MUNICIPIO DE BITURUNA.

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, o MUNICIPIO DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03, situada á Av. Drº Oscar Geyer nº489, **PERMITENTE** neste ato representada pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, CPF: 990.881.699-34, RG: 5.873.746-1 domiciliado a Av. Santos Alberton, 412, bairro São Vicente, Bituruna, Paraná e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, CNPJ 04.326.257/0001-99, situada á Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Centro, Bituruna - Pr designada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada pelo senhor Cleunir José Sonalio, CPF: 457.557.109-10 RG: 3.361.734-8 domiciliado a Rua João Stangherlin Nº 145, bairro São Vicente – Bituruna, Paraná. CELEBRAM o presente INTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO nos termos e condições a seguir especificadas, concordam respectivamente na permissão por Empréstimo Temporário, do veiculo com as seguintes características:

PLACA:AZM - 8785; **RENAVAM:** 010453114-10; **CHASSIS**: 93YMAFELAGJ7746779; **TIPO:** Ambulância; **MARCA/MODELO**: RENAULT MASTER ALL AMB11 SR ALT; **COBUSTIVEL**: Diesel S-10; **ANO FAB: 2015**; **COR:** Branca; **NAS CONDIÇÕES**: Bom/Uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da finalidade: O veiculo deverá ser utilizado pela PERMISSIONÁRIA apenas em atividades de atendimento a saúde pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da entrega: A entrega do veiculo para a PERMISSIONÁRIA será mediante assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Direitos e das Responsabilidades: Ao receber o veiculo acima descrito, a PERMISSIONÁRIA assumirá direitos de uso, gozo, posse e administração dos mesmos, assumindo todas as obrigações bem como todos os ônus decorrentes da manutenção e utilização.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Documentos: O PERMITENTE entregará a PERMISSIONÁRIA, fotocópias autenticadas da documentação pertinente ao veiculo, rigorosamente em dia, com suas obrigações saldadas e em perfeita legalização para o trânsito, sem qualquer ônus pendente. No caso de rescisão, estes documentos deverão ser devolvidos juntamente com os veículos e sem qualquer ônus pendente.

CLÁUSULA QUINTA - Do licenciamento, Multas, Seguro, Furto, ou Perdas: A PERMISSIONÁRIA assume, neste ato, o pagamento do Licenciamento e Seguro Obrigatório, bem como o compromisso de indenizar ou restituir os veículos objeto deste TERMO, caso de furto ou outro sinistro, assim como o pagamento de multas incidentes sobre o mesmo, a contar da data da vigência do presente TERMO e, obrigando-se ainda a apresentar Certidões Negativas de Multas do DETRAN,DNER e DER findo o prazo de vigência ou rescisão do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA - Das Responsabilidades e Obrigações: A PERMISSIONÁRIA assume, neste ato, todas as responsabilidades decorrentes da utilização deste veiculo, respondendo judicialmente

por ações que envolvam o mesmo, em qualquer situação, até a devolução definitiva ao PERMITENTE.
Obrigando-se a:

I - Conservar o veiculo em perfeito estado, fazendo as revisões periódicas, necessárias e as recomendadas pelo fabricante;
II – Utilizar o veiculo somente a serviço público e para fins citados no Termo de Parceria entre as partes;
III – Somente permitir a condução deste veículo por servidores devidamente habilitados;
IV – Identificar o condutor infrator perante os órgãos competentes em caso de infração de trânsito, penal ou civil;
V – Notificar o PERMITENTE da ocorrência de qualquer evento que implique na deterioração ou perda dos bens cedidos pelo presente termos empreendendo esforços e as providências cabíveis para evitá-los, minimizá-los ou reverte-los;
VI – Cumpri as Regras de utilização e de trânsito estabelecidas pelos órgãos competentes e ou pelo PERMITENTE;
VII – Devolver o veiculo ao PERMITENTE nas condições de uso e de conservação em que recebeu, ressalvados os desgastes de seu uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro Patrimonial: O PERMITENTE entrega o veiculo devidamente regularizado em seu patrimônio, devendo a PERMISSIONÁRIA registrá-lo internamente, emitir e firmar Termo de Responsabilidade e uso com seus usuários.

CLÁUSULA OITAVA - Do Cancelamento: Com determinação superior, por interesses administrativos do MUNICIPIO DE BITURUNA, PERMITENTE, este empréstimo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando a PERMISSIONÁRIA a devolver os veículos sem que lhe assista direito a qualquer indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA NOVA - Da vigência: Este instrumento vigerá de 15 de junho de 2015 até a manifestação de uma das partes por descrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da devolução: A devolução dos veiculos pela PERMISSIONÁRIA deverá ser feita **na Sede do MUNICÍPIO DE BITURUNA** ou onde os veículos foram retirados pela PERMISSIONÁRIA mediante termo de entrega e conferência dos itens relacionados no termo de que trata a Cláusula Segunda deste termo, ao final desta PERMISSÃO ou por qualquer outro motivo.

Bituruna, 15 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente
FMS
Permissionário

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal
Permitente

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A21F638F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 726, Cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17512236000100, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 13/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 028/2015, a partir de seu vencimento **até 15/10/2015,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de Construção em Regime de Empreitada Global de 02 (duas) Residências de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9D13912A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2015 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSIONAIS LTDA**, sito a AV GETULIO VARGAS, 106, SALA , cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 08336388000108, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 32/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 043/2015, a partir de seu vencimento, até **16/10/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços destinada a capacitação com o tema "Acolhimento institucional e familiar com estratégias para garantia do direito à convivência familiar e comunitária", destinado as equipes do CMDCA, Conselho tutelar, Assistência Social e CRAS em atendimento ao Convênio n.º 090/2014 - Processo 12.029.497-0 - SEDS/FIA - Programa Crescer em Família .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5D5B92A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2015 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **JOAO MARIA KORPAN - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 756, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07699392000178, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2015, a partir de seu vencimento, até **18/03/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 4/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

JOAO MARIA KORPAN - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9D331C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2015 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV KROEFF, 1050, SALA 01 , cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04449998000167, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2015, a partir de seu vencimento, até **23/03/2016**, visando o Registro de Preços destinado a eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas destinado aos eventos promovidos pelo Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 3/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:46260699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA FELIPE SCHMIDT, 396, SALA 4, cidade de Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20525422000198, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 016/2015, a partir de seu vencimento, até **23/03/2016**, visando o Registro de Preços destinado a eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas destinado aos eventos promovidos pelo Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 3/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3A5BF4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2015 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GILMAR PAGNONCELLI - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER,484 - , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03722570000183, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 018/2015, a partir de seu vencimento, até **23/03/2016**, visando o Registro de Preços destinado a eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas destinado aos eventos promovidos pelo Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 3/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

GILMAR PAGNONCELLI - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B54C5689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2015 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R CORONEL SALDANHA, 2415, SALA: 02; , cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19611064000157, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 017/2015, a partir de seu vencimento, até **23/03/2016**, visando o Registro de Preços destinado a eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas destinado aos eventos promovidos pelo Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 3/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F31FB8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA,148 - FUNDO, Cidade de PINHAO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 56/2014 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2014** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 073/2014, a partir de seu vencimento **até 30/10/2015**, visando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B8B612A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476 S/N.° KM 354 - Col. Rio Vermelho, Cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10752454000172, neste ato representada por KEILA ADRIANE PACHECO MAGNANI portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.656.402-0 CPF nº 925.566.719-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 77/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 100/2013, a partir de seu vencimento **até 31/12/2015**, visando o Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 20.835,99 m² de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:371A01C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2012 ADITIVO N.° 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA-ME**, sito a R CORONEL BELARMINO, 74, cidade de PORTO UNIAO - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07009680000153, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 8/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de publicações em jornal no formato tablóide ou standart, com circulação de no mínimo 04 (quatro) edições semanais com circulação regional para atuar como Órgão de Impressa Oficial do Município. 1 (um) Centímetro de Coluna = 1 x 4 cm..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:73A2265E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000105/15 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(249) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.005-0934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(231) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.004-0934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
(270) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.042-0934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
Total Anulação:	**20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6A1A44F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO 149/2015

Exercício: 2015
Decreto n° 149/2015 de 16/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providência.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1499/2014 de 22/12/2014.

Decreta:
Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.400,00 (cento e dezessete mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO.
03.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
03.004.04.122.0004.2.007. MANUTEÇAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS.
35–3.3.90.39.00.00.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. **92.400,00.**
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
06.019.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
06.019.15.452.0006.2.021. MANUTENÇAO E MELHORIA DA ILUMINAÇAO PUBLICA.
156 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA. **25.000,00.**
Total Suplementação **117.400,00**

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO GERAL
03.003.04.122.0004.2.005. MANUTENÇAO ADMINISTRAÇAO GERAL
15 – 3.3.90.30.00.00 **01000** MATERIAL DECONSUMO **42.480,00**
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇAO
80 – 3.3.90.39.00.00. **01000** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA **5.000,00**
PESSOA JURIDICA.
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRA S E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.020.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS DE INFRA – ESTRUTURA URBANO.
06.020.17.512.0007.2.024 MANUTENÇÃO MELHORIAS NO ATERRO SAINTÁRIO
178-4.4.90.51.00.00 **01000** SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL **1.058,00**
07.022.12.361.0010.1.026. AMPLICAÇAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL.
182 – 4.4.90.51.00.00 **01000** OBRAS E INSTALAÇOES **1.058,00**
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
08.024.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08.024.27.812.0012.2.078. MANUTENÇAO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
288-4.4.90.51.00.00 **01000** OBRAS E INSTALAÇOES **1.066,00**
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.10.301.0008.1.106. CONSTRUÇAO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – UBS
290-4.4.90.51.00.00 **01000** OBRAS E INSTALAÇOES **1.058,00**
09.025.10.301.0008.2.104. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CAPS – CENTRO AT. PSICO SOCIAL.
359 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – **9.900,00**
PESSOA JURIDICA
09.025.10.302.0008.2.110. MANUTENÇAO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS
401-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIRO - **55.780,00**
PESSOA JURIDICA
Total Reduções 117.400,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

ALDUINO LUCIO ROMANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:6544B11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 07/2015
OBJETO: REVISÃO 1500HR PÁ CARREGADEIRA WA200-5.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
Vianmaq- equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0002-01.
VALOR: R$ 1667,84 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e quatro centavos).
DATA: 16/10/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D7BF558

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 160/2015
Processo Inexigibilidade nº 07/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
Vianmaq- equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0002-01.
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8666/93 –Processo de Inexigibilidade nº 07/2015
Data de Assinatura: 16/10/2015
Objeto: REVISÃO 1500HR PÁ CARREGADEIRA WA200-5.
VALOR: R$ 1667,84 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e quatro centavos).
Vigência: 30 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2492E313

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 95/2015
Pregão, na forma presencial nº. 35/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 35/2015, de 08/09/2015, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZEM -EPP, CNPJ nº 81.181.505/0001-00, no valor de R$163.970,68 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos);
PAULINO G. PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 13.162.530/0001-88, no valor de R$175.570,80 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)
Valor total de R$339.541,48 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Cafeara-PR, 14 de outubro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B18375F4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2015

Pregão, na forma presencial nº 35/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZEM -EPP, CNPJ nº 81.181.505/0001-00
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 35/2015
Data de Assinatura: 14/10/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$163.970,68 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2ABC2CED

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2015

Pregão, na forma presencial nº 35/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PAULINO G. PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 13.162.530/0001-88
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 35/2015
Data de Assinatura: 14/10/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: de R$175.570,80 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36F5E164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 84, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Nomeia Comissão de Processo Administrativo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar sinistro ocorrido no dia 22 de setembro de 2015, conforme noticiado pelo memorando nº 24/2015, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Sérgio Roberto Losso Presidente
- Rui Alves Ferreira Secretário
- Cérgio Bortolanza Membro

Art.2º O Presidente ficará responsável para apurar os fatos e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, aos 14 de outubro de 2015.

Registre-se e
publique-se.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:0AFB3228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para a Elaboraçao da LOA (Lei Orçamentaria Anual) 2016.**
Data: 23/10/2015
Horário: 10:00 Horas
Local: Centro de Convivencia.
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros - Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 16 de outubro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:93A8803E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 015/2015

SÚMULA –Dispõe sobre o Resultado da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013 em reunião extraordinária em 16 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO as Eleições Unificadas dos Conselhos Tutelares que ocorreram a nível Nacional, no dia 04 de outubro de 2015, e assim no município de Carlópolis sendo realizado nas dependências da Escola Benedito Rodrigues de Camargo, que esta localizada a Av. Elson Soares, nº 295 – Bairro Bandeirantes.
CONSIDERANDO também o Edital 001/2015 – CMDCA, onde diz da pose dos conselheiros tutelares:

17.1A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
17.2 Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

CONSIDERANDO ainda que o número de votantes foi de 1.118 (mil cento e dezoito), sendo 06 (seis) votos nulos e brancos.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CARLÓPOLIS, COM A NOVA ORDEM DE MEMBROS CONSELHEIROS.

Art. 2° - Segue a ordem da colocação de cada candidato de acordo com a quantidade de votos:

COLOCAÇÃO	NOME	VOTOS
1º	Rodrigo Salles Camargo	219
2º	Rodolfo Menezes Bueno	188
3º	Willians Leite Paiva	154
4º	Diana Aparecida da Silva	131
5º	Felipe Fernandes de Souza	100
6º	Tatiane de Assis	95
7º	Claudiamara Maria de Oliveira	85
8º	Salim Luis Atum	54
9º	Patrícia Zambom de Souza	44
10º	Vanessa Rodrigues Martins	42

Art. 3º - Os 05 (cinco) mais votados assumirão o cargo de conselheiro tutelar titulares, e os demais seguirão como suplentes conforme ordem de colocação.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 16 de outubro de 2015.

MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:461BA5AE

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3285/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0004.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00815 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 7.700,00
13 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01180 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0076.2074 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01295 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 9.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0076.2074 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01300 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 6.000,00
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por anulação de dotações:

13 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
14.243.0082.6077 – ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
01340 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 32.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A9EC0CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015
(Exclusivo a participação de Micro Empresas – Lei Complementar 147/2014)
PROCESSO Nº 232/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2015, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/10/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 16 de outubro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1F1C89C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 001 (ADITAMENTO CONTRATUAL CONFORME ART. 65, § 6º, DA LEI Nº 8.666/93) – CONTRATO Nº 109/2015 – CARTA CONVITE Nº 004/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O município de Carlópolis, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David**,** portador da cédula de identidade RG nº 2.481.338-0 e CPF nº 269.681.308-66, e a Empresa **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ Nº 11.500.769/0001-95**, localizada na Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 – Centro, Município de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Ademir Marques Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.144.352-9, CPF nº 111.287.228-01, residente na Avenida Élson Soares, s/nº, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 24/07/2015, conforme condições que estipulam a seguir:

DO OBJETO
Se faz objeto do presente aditivo o acréscimo de área de 4,41 m² de área construída na execução de construção da Sala de Raio X, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Convite nº 004/2015, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO VALOR
Fica aditivado ao presente o valor de **R$ 5.845,98 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco Reais e noventa e oito Centavos),** atualizando desta forma o valor contratual que passa a totalizar a importância de **R$ 136.149,05 (Cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e nove Reais e cinco Centavos)** para a execução do objeto deste aditivo conforme planilhas descritivas a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários.

DAS DEMAIS CLAÚSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 109/2015 – Convite nº 004/2015, inclusive quanto ao prazo de vigência e execução dos serviços.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carlópolis, 16 de outubro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito
Contratante

ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7C23F402

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 213/2015-DP

Súmula: revogação de gratificações do magistério e da outras providencias.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de redução de gastos, adequação ao índice, e a Lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º.: **REVOGAR** as funções gratificadas do magistério concedidas as seguintes funcionárias:

Matricula	Nome
8-1	Ana Maria da Silva Leite
9-1	Ana Maria Lima
10-1	Ana Maria Lobo de Abreu Paula
1081-1	Camila Franca Dias Couto
43-1	Creusa Aparecida Oliveira Liberto
982-1	Gilmar Xavier de Barros
903-1	Heloise Cristie Cater
78-1	Ivone Aparecida de Miranda
88-1	Kelly Regina da Silva Rodrigues
1087-1	Mara Lucia Vitor da Luz
101-1	Marcia Virginia Castro de Araujo
128-1	Maria Nilza Leite Marthos
335-1	Nilce Mara Silva Yamashita
169-1	Shirley Aparecida Ribeiro
906-1	Silvana Domingues Cardoso
901-1	Tatiana Martins Torres

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Ficando revogadas somente as gratificações concedidas mantendo-se demais disposições contidas nas Portarias nº 015 de 02 de janeiro de 2013, 801/2013, 032/2014-DP e 040/2014-DP.

Art. 4º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F9E04640

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 214/2015-DP

Súmula: revogação de gratificação concedida a Funcionária Municipal Efetiva no exercício da função de Secretária das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de redução de gastos, adequação ao índice, e a Lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º.: **REVOGA** a gratificação da funcionária Municipal efetiva Luciana do Amaral, matricula nº 284-1, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativa e da função gratificada de Secretária das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:A5C9D7DC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.250/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua "A" do Residencial Jardim Americana II de **"ANTONIO JOAQUIM QUEIROZ BARONE"**.

Art. 2º - Fica denominado a Rua "B" do Residencial Jardim Americana II de **"IZIQUIEL BUENO".**

Art. 3º - Fica denominado a Rua "C" do Residencial Jardim Americana II de **"FARIDE JOSÉ CIÓFI".**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de outubro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:15D0CE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 039/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Faxinal do Céu – Paraná, para participar da Conferência Estadual da Juventude, evento que ocorrerá nos dias 16,17,18 e 19 de outubro de 2015.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F7CA2B3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 669/2015

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DANIELA APARECIDA CAVALLI DE GODOY,** CPF nº 063.380.849-03, do cargo de Professor, a partir de 05/10/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C5E4B134

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 002/2015 – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo, convoca a **ASSEMBLÉIA** para a eleição das Entidades da Sociedade Civil de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2015 a 2017:

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Eleição se realizará em:
Data: 5 de novembro de 2015
Horário: 09h00min
Local: Irmandade Evangélica Betânia – Rua Monteiro Tourinho, 1335, Atuba, Curitiba.

DOS OBJETIVOS
A Eleição tem por objetivo:
Eleger 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, para o biênio 2015-2017, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1224/2011.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado no 2º Piso do Park Shopping Colombo, na Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo, no horário das 13h00min às 16h00min, entre os dias 19/10/2015 à 30/10/2015, não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

- Poderão se inscrever como candidatos(as) representantes dos seguintes segmentos:

a) Entidades de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente;

b) Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Entidades de Defesa da Melhoria das Condições de Vida da População, Entidade e/ou Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Obrigatoriamente as Entidades interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem atuar no Município de Colombo e estar com registro regular perante o CMDCA há pelo menos 01 (um) ano.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:261ACBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

A Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ***CONVOCA*** a ASSEMBLÉIA para eleição das Entidades da Rede Privada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2015 a 2019.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Eleição se realizará em:
Data: 21 de outubro de 2015
Local: Auditório da Regional do Maracanã no 2º piso do Park Shopping Colombo na Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima.
Horário: 19h00min

2. DOS OBJETIVO
A Eleição tem por objetivo:
Eleger representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, assegurando em sua composição, a representação de diversas expressões do movimentos organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações não-governamentais, Fóruns Municipal de Mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, pastorais e movimentos religiosos, grupos organizados de mulheres jovens, da mulher idosa, de trabalhadores rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens. **Com atuação no município a no mínimo dois anos comprovados.**

3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 19/10/2015 à 20/10/2015.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:5D028E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 38/2015.

Processo:	24201/2015 - Inexigibilidade 38/2015 - Chamamento Público 07/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **RESTAURANTE CLAUDIA MARIA LTDA - ME.**
	CNPJ: 12.384.347/0001-38.
Objeto:	Referente fornecimento de refeições subsidiadas aos servidores da Prefeitura municipal de Colombo, em conformidade com a Lei 1348/2014.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso - Lei nº. 8.666/93
Data	16/10/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:13FA7BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.007/2015

Processo Administrativo nº. 24215/2015.
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2015:**
PROPONENTE: SILVÉRIO & SANTOS BUFFET E RESTAURANTE LTDA – ITEM Nº01 - VALOR: R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), ITEM Nº02 - VALOR: R$ 16,00 (dezesseis reais) e ITEM Nº03 VALOR: R$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de parceria.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Colombo efetuará o pagamento aos restaurantes credenciados mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos e até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Colombo, 16 de outubro de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:46601AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2015

Dispensa de licitação nº 025/2015
Partes: Município de Colombo/PR e Mitra da Arquidiocese de Curitiba
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Bahia, 614, Bairro Vila Guaraci, Colombo, Paraná, destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira, com área de 414,62 m².
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor mensal em R$ 2.695,03 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº
07.01.12.365.0014.2131.339039, Desdobramento 10.00, Fonte/Recurso 0.1.107..
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de outubro de 2015 a 29 de dezembro de 2015.

Colombo, 01 de outubro de 2015.

Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin - Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:F31208D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2015

Inexigibilidade 37/2015 – Processo nº 23965
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº. 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Maximo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal de Administração – **José Mauri Henemann**
Contratado: SANTA JUSTINA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ sob nº 08.233.373/0001-14
Prazo: Vigência de 12 meses, compreendendo o período de 15 de outubro de 2015 à 14 de outubro de 2016.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:34F69E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades das demandas das diversas Secretarias do Município de Colombo.
Data: 03 de novembro de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:497FE979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 21/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, destinado a Secretária de Saúde do** Município de Doutor Ulysses - Paraná

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 13:10 horas do dia 28 de outubro de 2015;
2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 15 de outubro de 2015, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada.

Informações podem ser solicitadas pelos fones (41) 3664-1165, Fone: (41) 3664-1214 e E-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com, aos cuidados do Pregoeiro.

Doutor Ulysses, 15 de outubro de 2015

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C667E3A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 22/2015 - ARTEFATOS DE CIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 22/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO **DE**

ARTEFATOS DE CIMENTO ao Municipio de Doutor Ulysses – Paraná, Conforme Anexo I, Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 161.320,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2015;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 15 de outubro de 2015, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas junto ao Pregoeiro pelos fones (41) 3664.1165 ou 3664.1214 e E-mail pmdu.agropecuaria@hotmail.com.

Doutor Ulysses, 15 de outubro de 2015

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2476877B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SIMÕES PRODUÇÕES ARTISTICAS S/C LTDA
CNPJ: 95.686.374/0001-19

Objeto: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade de representação do grupo musical Banda New York, para evento da Secretaria Municipal de Saúde no dia 29/10/2015 – OUTUBRO ROSA.

Valor Global: R$ 5.500,00

Período de Execução: Dia 29/10/2015.

Fundamentação Legal: Inciso III, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4D06E56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 084/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA À LASER, JATO DE TINTA, MATRICIAL E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CALCULAR, INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SE NECESSÁRIO.	300 Horas	44,00	V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 16 de outubro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECI SULINO DOS SANTOS
V. S. Santos & Almeida LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:93EAA99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2015
CONTRATADO: N. M. REBELO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de um SWITCH VLAN 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000, para suprir necessidades do departamento de informática deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:56CE843E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. 091/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 04/11/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 15 de outubro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1444B373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. 092/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de EMPRESA ESPECIALIZADA para ministrar Oficinas de MUSICA e ARTESANATO em GERAL para atender a Secretaria de Assistência Social e pacientes do CAPS deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 05/11/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 15 de outubro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:69EFE73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2015
CONTRATADO: NITROTEC - COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de BAINHAS, LUVAS, NITROGÊNIO E SÊMEN, para atender a Secretaria de Agricultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.593,10 (um mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos)
DATA: 16/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A8A35139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2015
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de BAINHAS, LUVAS, NITROGÊNIO E SÊMEN, para atender a Secretaria de Agricultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.162,00 (três mil cento e sessenta e dois reais)
DATA: 16/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:134ADEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 545/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0850 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 07 de Outubro de 2015, foi publicada a Portaria nº. 545/2.015, onde houve incorreção no cargo do funcionário.
Onde se lê:
"... Ocupante do cargo de **Enfermeira**".
Leia-se:
"... Ocupante do cargo de **Farmacêutica Bioquímica**".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE OUTUBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:328F1F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.194/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 15 de outubro de 2.015, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2.015 senhor LUIS VIANA DE MOURA portador do RG. Nº. 5.310.306-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de outubro de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:340AD936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor ALBERTO DOUGLAS MENDES, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-10-2.015 a 18-11-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2.014/2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE OUTUBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:077D96F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor ELIAS JOSÉ DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-10-2.015 a 17-11-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2.013/2.014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50B0982E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-10-2.015 a 14-11-2.015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2.014/2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A7D40399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0106/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na Rua AV JOAO FERREIR ANEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75298226, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 057/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO CONVENIO BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.088,90 (Nove Mil e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B9D28AB7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0107/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita CNPJ sob nº 77.028.082/0001-07, situada na Rua Rua Saldanha Marinho, 1786 Regina Papelaria - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro; neste ato representada por Maria Clair de Almeida Gomes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 801.714-0, e CPF sob n.º 244.861.169-68, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 1945 - CEP: 85010180 - BAIRRO: Centro, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 057/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO CONVENIO BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.050,60 (Um Mil e Cinqüenta Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:A008ED5D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 0110/2014

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 0110/2014 e LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 01/2014
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no

CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: COPEL Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, Objeto: Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, Mbps 100 10.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C1D6A573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2015

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, convocar as empresas TEIXEIRA & MAGERL LTDA-ME, M.P.F DE FIGUEREDO – EPP, MAICON CREMONESI GHELERE-ME e CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA., para comparecerem no dia 20 de outubro de 2015, às 14h30min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, n° 126, centro, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, na cidade de Guaíra-PR., para dar prosseguimento a licitação.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publiquem-se.

Guaíra (PR), em 15 de outubro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ADDD525E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **NELCI DA SILVA**, Gari, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2015.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIELE ROSA DOS SANTOS**, Psicóloga, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2015.

Conceder a Professora **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS**, elevação de nível passando do nível/classe A-01 para o nível/classe B-01 após conclusão de curso de Graduação, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 969 de 29 de junho de 2004, a partir do mês de outubro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 16 de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B3C08D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisições parceladas de equipamentos de proteção individual. O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 042/2015, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 023, 030.	CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 02.858.444/0001-98	390,00
001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036.	DFASE VENDAS E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS, CNPJ: 18.183.610/0001-33,	30.733,75

Iguatu, 16 de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:96805BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2015, Processo de Registro de Preços nº. 031/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata**: IARA SCHERER WEBER-MEDICAMENTOS, CNPJ: 11.453.147/0001-53,** sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 206, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423,000**,** neste ato representado pelo seu procurador o **Sr. Reinaldo de Azevedo da Cruz**, portador do RG: 5324621-4 e CPF: 764213509-25**,** à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
021, 051, 057, 083, 123, 166, 179, 180, 225, 232, 241, 251, 290, 291, 298, 330.	**IARA SCHERER WEBER-MEDICAMENTOS, CNPJ: 11.453.147/0001-53**	**7.517,55**

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 07/10/2015 até 06/04/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7AB0295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 058/2015

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento no posto de saúde deste município, com carga horária de 04 (Quatro) horas semanais, pelo período de 01 (um) mês.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento no posto de saúde deste município, com carga horária de 04 (Quatro) horas semanais, pelo período de 01 (um) mês.	FROELICH E NICULITCHEFF LTDA - ME CNPJ: 22.697.182/0001-34	R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B5BB1BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2015. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2015

Objeto: Aquisição de leite e seus derivados, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 30/10/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 12.350,00 (Doze mil trezentos e cinquenta reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 16 de outubro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1CD70EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2015. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2015

Objeto: Aquisição de Recarga de Gás de cozinha 13 KG para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 30/10/2015
Horário da sessão de abertura: 14h00min
Valor estimado: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 16 de outubro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2B4D2D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenário, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa, FROELICH E NICULITCHEF LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais, N°.1893, Apto. 111, Centro, na cidade de Cascavel/Pr, inscrita no CNPJ nº. 22.697.182/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Odilon Erico Froelich Filho, portador da cédula de RG: 14.249.157-5 e CPF nº. 861.762.009-97. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Mensal	Valor Total	Proponente vencedor
01	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde deste município, com carga horária de 08 (Oito) horas mensais, subdivididos em 04 (Quatro) horas quinzenais.	12 (doze) meses	R$ 3.350,00	R$ 40.200,00	FROELICH E NICULITCHEF LTDA CNPJ: 22.697.182/0001-34

O prazo de vigência deste contrato é de 15/10/2015 até 14/10/2016, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0A816767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 261/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 17.900,00 (dezessete mi e novecentos reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2017 Manutenção do Departamento de Saúde
0690. 3090390000 01 303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 17.900,00
TOTAL R$ 17.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2017 Manutenção do Departamento de Saúde
0620. 3090110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 17.900,00
TOTAL R$ 17.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BC116D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 262/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1790.3390300000 - 01 103 Material de Consumo R$ 1.500,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452001002044 Manutenção das Atividades de Secretaria do VOSU
2240.3190130000 - 01 000 Material de Consumo R$ 1.500,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
18100.3390360000 - 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 1.500,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452001002044 Manutenção das Atividades de Secretaria do VOSU
2220.3390460000 - 01 000 Auxilio Alimentação R$ 1.500,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A44B4F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 161/2015

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 057/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 085/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 057/2015-PMI, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de edificações e benfeitorias publicas.

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:

- E. HERRING MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

- D RUFATO NETO & CIA LTDA.- ME.

- VALVASSORI & VALVASSORI LTDA - EPP.

- R. RANGEL DE PAULA – METAL – ME.

- FORROS & DIVISÓRIAS UMUARAMA LTDA – ME.

- ATELIÊ DO MÁRMORE LTDA – ME.

-PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E6470835

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 089/2015 - PMI
PREGÃO: 059/2015
PROCESSO: 087/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PIFFER E FERNANDES LTDA - EPP.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA SÃO PAULO, nº. 5379 BAIRRO ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP 87.501-420.
OBJETO: aquisição DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA FONTE LUMINOSA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 23.709,76 (vinte e três mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PIFFER E FERNANDES LTDA - EPP
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A3C82D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 013/2015

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal n.º 1.388/12 considerando o acompanhamento das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2016/2020.

Resolve:

Art. 1.º - Divulgar os resultados da Apuração de Votos do Processo Seletivo/Eletivo do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Número e Nome do Candidato	Nº. Votos nas Eleições
15-Ana Paula Iotti	
10-Bruno Cesar da Luz	17
19-Karine Silas Magalhães	133
13-Daniele Marques de Menezes	33
03-Simone Aparecida Moraes dos Santos	347
18-Carla Tatiana Dias	125
01-Reginaldo Aparecido Tonet	63
06-Ivaldo Sousa Porto Filho	284
09-Lizandra Maria Barbosa Bianconi	273
02-Rita de Cássia Pereira	201
Votos em Branco	08
Votos Nulos	02
Total de votos inválidos	10
Total de votos válidos	1614 votos
Total Geral de Votos	1624 votos

Art. 2.º - Divulgar a disposição dos Conselheiros Tutelares, sendo eles os Titulares e os Suplentes eleitos no último dia 04 de outubro.

Titulares:
1º. Simone Aparecida Moraes dos Santos
2º. Ivaldo Sousa Porto Filho
3º. Lizandra Maria Barbosa Bianconi
4º. Rita de Cássia Pereira
5º. Ana Paula Iotti

Suplentes:
1º. Karine Silas Magalhães
2º. Carla Tatiana Dias
3º. Reginaldo Aparecido Tonet
4º. Daniele Marques de Menezes
5º. Bruno Cesar da Luz

Art.3º - Comunicar posse dos Conselheiros Titulares eleitos que será dia 10 de Janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 13 de outubro de 2015.

VERA LUCIA DE MELO PEREIRA
Presidente do CMDCA

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente da CSG (Comissão Seletiva Geral) e Comissão de Apuração de Votos

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D3A56394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para **Contratação de Empresa para Realização dos Eventos Escolares** abaixo relacionados:

1 – APRENDA BRINCANDO – 31 DE OUTUBRO;
2 – INVENTOR – 07 DE NOVEMBRO;
3 – FERA DA MATEMÁTICA – 26 DE NOVEMBRO;
4 – POETA MIRIM – 03 DE DEZEMBRO;
5 – PRESENTE DE NATAL – 04 DE DEZEMBRO, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 29 de outubro de 2015, às 09h00.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 16 de outubro de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:671BED62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 137/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 118/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 137/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Caçamba basculante (10 m3) e Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker da frota municipal.
LICITAÇÃO DESERTA
Dotação orçamentária:
05012160620011018449052000000 0830
HOMOLOGAÇÃO: 16.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D1023073

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 254/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2015

EXTRATO DO CONTRATO 254/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 103/2015.
OBJETO: 03 bicicletas para premiação a estudantes vencedores do concurso de escolha do símbolo do XVI |ai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Móveis Pontarolo Eireli Me
Valor global: R$ 1.137,00.
VIGÊNCIA: 19.10.2015 a 15.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MÓVEIS PONTAROLO EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:53B34FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2015

Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para o FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, para o uso da Frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: **POSTO JAGUAPITÃ LTDA**, CNPJ: 07.519.805/0001-95, com o valor total de: **R$ 1.467.550,55 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB6CD0D5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 011/2015

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o nome do estudante contemplado com o Programa Passe Livre, ficando concedido ao mesmo o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, caso não concorde com a classificação.

Nº.	NOME	CURSO	DESTINO	INICIO DO PAGAMENTO	VALOR R$
01	Luiz Gustavo Pinto Madeira	Enfermagem	Pitágoras-Londrina	outubro, protocolo nº.1.560/2015.	125,00

Jaguapitã, 07 de outubro de 2015.

Comissão do Programa Passe Livre:

VANDA FERREIRA DAMASCENO

MARIA APARECIDA DIAS

MARIA LUIZA ALVES

MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA

LUCIENE BERNARDO SANTOS

Supervisor:

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B09BC5C3

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 405/2015

Jaguapitã, 16 de outubro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de: **R$ 2.789,51** (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 16/10/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de: **R$ 6.025,35** (seis mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao programa: pagamento do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde – PVVS, recebido em 16/10/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C6C0F16C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1157/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública, Sra. **ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO,** portadora do RG sob n.º 3.935.157-9, como Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde de Jaguapitã, em conformidade com o parágrafo único do art. 3º da Lei N.º 046/2015, a partir de 19 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08E0E271

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2015

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:SANTA MONICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
OBJETO:Contratação de seguro para Fiat Strada Working e da Fiat Palio.
VALOR: R$ 3.779,93 (três mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).
DATA:16/10/2015
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:1A5C3151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UFPR – ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO E MUNICÍPIO DA LAPA.

DOCUMENTO INFORMATIVO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE DA UFPR EM EMPRESA COM A QUAL MANTÉM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

OBJETO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

VIGÊNCIA: 21/08/2015 À 27/11/2015.

ASSINATURAS: LEILA AUBRIFT KLENK, ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO E OUTROS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D979258

GABINETE
DECRETO Nº 21583, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 506/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

•Considerando o Comunicado Interno nº 695/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.10.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PSICÓLOGO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
PATRÍCIA DA SILVA	9.198.068-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
PSICÓLOGO	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E86A7250

GABINETE
DECRETO N° 21582, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3116 de 28 de Agosto de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.566,65(Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.06 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2045 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
366: 3.3.50.41.00.00.1000 - Contribuições	R$ 51.566,65
TOTAL	**R$ 51.566,65**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 51.566,65
TOTAL	**R$ 51.566,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1426F37D

GABINETE
DECRETO Nº 21584, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades às empresas contratadas pelo Município da Lapa-PR.

• Considerando o disposto nos arts. 86, 87, 88 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

• Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

• Considerando a necessidade de se conferir transparência e organização ao procedimento de apuração e aplicação de penalidades às empresas contratadas pelo Município da Lapa-PR nos casos de descumprimento total ou parcial de contrato;

D E C R E T A:

Art. 1º - O procedimento de apuração e aplicação de penalidades decorrentes de descumprimento total ou parcial de contrato fica regulamentado por este Decreto.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Para efeito deste Decreto equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre as partes, com outra denominação, mas que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, dentre outras admitidas em direito.

DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 02

Parágrafo único - Em se tratando de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, compreende-se no conceito exposto no *caput* deste artigo os instrumentos emitidos a partir desta, sem o intermédio de contrato específico, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município da Lapa-PR ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III deste artigo;
V – impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, nos termos do art. 7º do mesmo diploma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD é a unidade responsável pela apuração de responsabilidade em caso de inexecução parcial ou total de obrigações contratuais, bem como aplicação das penalidades previstas nos incisos do art. 3º.

Art. 5º - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 03

Art. 6º - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I - a natureza e a gravidade da infração contratual;
II - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço e aos usuários;
III - a vantagem auferida em virtude da infração;
IV - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
V - os antecedentes da contratada.

Art. 7º - O valor da multa aplicada será:
I - retido dos pagamentos devidos pela Administração;
II - pago por meio de Guia de Recolhimento;
III - descontado do valor da garantia prestada; ou
IV - cobrado judicialmente.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, conforme determinações previstas no instrumento convocatório.

Art. 8º - A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

§1º - Para fins deste Decreto será considerado irrisório valor igual ou inferior a 0,2% do previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 04

§ 3º - Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

§ 4º - Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
Seção I
Da Iniciativa e do Processo Administrativo Específico de Aplicação de Penalidade

Art. 9º - O gestor do contrato enviará comunicado à Secretaria de Administração sempre que constatado o descumprimento de cláusulas contratuais ou indícios de qualquer ato ilícito praticado pela contratada.

§1º - O comunicado conterá a descrição detalhada da conduta praticada pela contratada e as cláusulas contratuais supostamente infringidas, bem como a data de entrega e recebimento, acompanhado

de cópia do laudo técnico de avaliação, quando for o caso, relacionados ao serviço ou produto objeto do contrato;

§ 2º - A comunicação será feita com cópia à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFA quando houver indicação, pelo gestor, da necessidade de reter preventivamente, nas notas fiscais atestadas, o valor da multa presumida.
§3º - Se entender cabível, o gestor do contrato deverá formular pedido de rescisão imediata do contrato, em se tratando de objeto cuja execução seja essencial ao interesse público, não podendo sofrer solução de continuidade.

DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 05

Art. 10 - Tão logo seja comunicada, a SEMAD, por meio do Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, procederá à autuação de processo administrativo específico de aplicação de penalidade, atribuindo-lhe um número de protocolo e instruindo os autos com os seguintes documentos:
I - identificação dos autos do processo administrativo licitatório do qual derivou o contrato objeto do comunicado recebido;
II – O comunicado tratado no artigo 9º deste Decreto;
III - cópia de:
a) contrato ou outro instrumento de ajuste supostamente violado ou descumprido;
b) nota de empenho, ordem de compra ou serviço, ou instrumento congênere, e da confirmação de sua entrega à contratada, quando o prazo para cumprimento da obrigação contar do seu recebimento;
c) eventuais pedidos de prorrogação de prazo solicitados pela contratada e dos respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento dos pedidos formulados;

§1º - Em se tratando da hipótese prevista no art. 9º, §2º, do presente Decreto, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos, formalizará expediente à SEMFA solicitando informações sobre a realização de glosas nos pagamentos efetuados e juntará esse documento aos autos, juntamente com a resposta da SEMFA.

§2º - Em se tratando da hipótese prevista no art. 9º, §3º, do presente Decreto, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhará os autos ao Secretário Municipal de Administração para avaliação da conveniência e necessidade de rescisão imediata do contrato, em se tratando de objeto cuja execução seja essencial ao interesse público, não podendo sofrer solução de continuidade.

DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 06

§3º - Entendendo o Secretário Municipal de Administração pela imediata rescisão do contrato, deverá encaminhar o processo para a Seção de Contratos para a elaboração do termo de rescisão e envio de expediente ao gestor do respectivo contrato a fim de que adote as medidas necessárias aptas a impedir a interrupção do serviço público correspondente, notadamente aquelas relacionadas ao imediato início de um novo processo de contratação.

Seção II
Da Defesa Prévia

Art. 11 - Após a autuação prevista no artigo 10, deste Decreto, o Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, deverá encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Município para a confecção do instrumento de notificação.

Parágrafo único - A notificação citada no caput conterá:
I - identificação da contratada e da autoridade que instaurou o procedimento;
II – indicação da possibilidade de apresentação de defesa prévia que deverá ser protocolada no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com menção expressa do número dos autos a que se refere, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;
III - breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade;
IV - citação das cláusulas contratuais infringidas;
V- comunicação da glosa de pagamentos, se for o caso;
VI - informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da contratada;
VII – indicação da possibilidade de recurso, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, a contar da publicação em diário oficial, no caso de decisão antecipatória de rescisão;
VIII - outras informações julgadas necessárias pela Administração.
DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 07

Art. 12 - A Procuradoria Geral do Município, após confeccionar o instrumento de notificação, deverá restituir os autos ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, que encaminhará a notificação ao fornecedor, instruindo-a com cópia da decisão antecipatória de rescisão, se for o caso;

Seção III
Da Instrução e julgamento

Art. 13 - Após o recebimento da defesa prévia, ou transcorrido o prazo sem manifestação da contratada, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos, solicitará a manifestação do gestor ou do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

Parágrafo único - Transcorrido o prazo sem manifestação da contratada, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos certificará esta circunstância nos autos antes de encaminhá-los para a manifestação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 14 - A Secretaria Interessada deverá anexar sua manifestação aos autos e restituí-los ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para numeração das páginas e encaminhamento à Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 15 - A PGM emitirá parecer informativo e opinativo, que deverá conter o resumo do procedimento, acrescido da proposta fundamentada da decisão, e encaminhará os autos à SEMAD, que emitirá decisão.

Parágrafo único - Na hipótese de acolhimento da defesa prévia, o processo será remetido à SEMFA para devolução à contratada dos valores eventualmente retidos.

DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 08

Art. 16 - As decisões serão expressamente motivadas.

Parágrafo único. O parecer emitido pela PGM poderá ser acolhido como fundamento da decisão e, neste caso, passará a ser parte integrante do ato.

Art. 17 - A contratada será notificada da decisão para que, querendo:
I - apresente recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, se entender cabível;
II - indique a forma pela qual prefere a quitação da multa aplicada, se for o caso.
§1º O prazo previsto no inciso I, do *caput* deste artigo, será de 10 (dez) dias úteis quando a decisão recorrida houver aplicado a sanção prevista no inciso IV, do artigo 3º, deste Decreto.
§ 2º A notificação citada no *caput* conterá cópia da decisão administrativa proferida pela SEMAD e do parecer emitido pela PGM, se acolhido como fundamento da decisão.

Art. 18 - Transcorrido o prazo sem manifestação da contratada, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos certificará esta circunstância nos autos e providenciará o registro da penalidade, se for o caso, no Sistema de Cadastro de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 19 - Após as providências descritas no artigo 22 deste Decreto os autos serão encaminhados à SEMFA, para proceder, quando for o caso:
I – o recolhimento dos valores retidos dos pagamentos devidos pela Administração;
II – a emissão da Guia de Recolhimento; ou

III – o desconto do valor da garantia prestada;

Art. 20 - Em remanescendo valores a serem cobrados pela via judicial, a SEMFA encaminhará os autos à PGM para providências.
DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 09
Seção IV
Do recurso administrativo

Art. 21 - Das decisões que aplicarem as sanções previstas nos incisos do art. 3º cabe recurso administrativo.

Parágrafo único. O recurso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser dirigido à Prefeita Municipal, por intermédio do Secretário Municipal de Administração.

Art. 22 - O Secretário Municipal de Administração poderá, no prazo de 5 (cinco)dias úteis, reconsiderar a decisão que aplicou a penalidade ou mantê-la, providenciando, neste último caso, a subida do recurso, devidamente informado, para deliberação da Prefeita Municipal.

Art. 23 - Decidido o recurso administrativo, mantendo-se a decisão que aplica a sanção, o processo será encaminhado na forma dos artigos 18 a 20 deste Decreto.

Parágrafo único. No caso de provimento do recurso administrativo, os autos serão remetidos à SEMFA para devolução à contratada dos valores eventualmente retidos.

Art. 24 - Com a decisão do recurso administrativo exaure-se a esfera administrativa e apenas será conhecida nova interpelação se forem apresentados elementos novos capazes de reformar a decisão.

Parágrafo único. Entende-se por elementos novos aqueles que não existiam ou eram inequivocamente desconhecidos à época prevista para manifestação do interessado.

DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 10
Seção V
Da contagem dos Prazos

Art. 25 - Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do Órgão.

Art. 26 - Os prazos para cumprimento da obrigação por parte da contratada serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo disposição contratual em sentido contrário.

Art. 27 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
§ 1º - Os prazos fluirão a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º - O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente no Órgão ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.
§ 3º - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º - Nos casos de descumprimento de obrigações trabalhistas, a contagem do período de atraso será iniciada imediatamente após o exaurimento do prazo para cumprimento, ainda que o vencimento recaia em dias não úteis.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - As notificações relativas às fases de defesa prévia e recurso administrativo far-se-ão por meio de ofício, encaminhado por carta registrada, com Aviso de Recebimento - AR ou, diretamente, por intermédio do representante da contratada.
DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 11

Parágrafo único - As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

Art. 29 - A notificação dos atos será dispensada:

I - quando praticados na presença do representante da contratada;
II - quando o representante da contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Art. 30 - A contratada sempre deverá ser notificada dos despachos ou decisões que lhe imponham deveres, restrições de direito ou sanções.
Parágrafo único. A contratada deverá ser notificada, também, nos casos em que a aplicação de penalidade de multa tiver a sua exigibilidade suspensa.

Art. 31 - A notificação deverá ser feita no Diário Oficial da União, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a contratada se encontrar.

Art. 32 - Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 33 - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos manterá um Cadastro de Fornecedores Inadimplentes e promoverá sua divulgação nos meios adequados.

Parágrafo único - Serão inscritos no cadastro mencionado no *caput* deste artigo todos os fornecedores que estejam pendentes no cumprimento das sanções previstas no art. 3º, incisos III a V deste Decreto.

DECRETO Nº 21584, DE 13.10.15 ... 12

Art. 34 - Na hipótese de a contratada praticar quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei 12.846/2013, durante ou após a execução do contrato, aplicar-se-ão as penalidades e o procedimento nela previstos.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 36 – Fica revogado o Decreto nº 20.809, de 23.07.14 e demais disposições contrário.

Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEF917DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em educação e treinamento para realização de palestra sobre o tema “Bullying – como Erradicá-lo da Escola”, Empresa contratada: MEIER E ROLIM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ: 18.728.098/0001-63, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos Arts. 13,VI; 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 13/15 IL.

Lapa/PR, 16 de Outubro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E77FA16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 74-2015

Abre Crédito Suplementar por cancelamento no valor de R$ 17.573,50 (dezessete mil quinhentos e setenta e três mil e cinquenta reais), no Orçamento de 2015.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar por cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2015, Resolução nº 52/2014, de 13/08/2014, no valor de R$ 17.573,50 (dezessete mil quinhentos e setenta e três mil e cinquenta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0005.2004 – Atividades do CEO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta: 00200 Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 12.573,50
09.846.0001.1001 – Parcelamento dívida INSS
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratutal Resgatado
Conta: 00030 Fonte: 0001 – Recursos do Tesouro(descentralizados).....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
09.846.0001.1001 – Parcelamento dívida INSS
3.2.90.22.00.00 – Outros Encargos sobre a dívida por contrato
Conta: 00020 Fonte: 0001 – Recursos do Tesouro(descentralizados).....R$ 5.000,00

10.301.0005.2004 – Atividades do CEO
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00180 Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Conta: 00190 Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 2.063,50

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Conta: 00210 Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 5.510,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 16 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:F7753BDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 029/2014-CIS

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Consulta especializada em psiquiatria.**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 091/2014.

Contratada: **FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.805/0001-46, estabelecida a Rua Vicente Machado, nº 1100, 1º Andar, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada por seu representante legal Senhor José Cleber Feliciano Ferreira, brasileiro, médico, portador do RG 5.030.975-4 SSP Pr. e inscrito no CPF sob o nº 811.305.469-34, residente e domiciliado em Guarapuava/PR.

Data de Assinatura do contrato: 17 de outubro de 2014.

Guarapuava, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D328EC2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 027/2014-CIS

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Consulta médica especializada em dermatologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS.**

Contratos nº 089/2014**.**
Contratada: **AMARAL E MARQUES CLINICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.628.051/0001-37.
Vigência: 16/10/2015 á 15/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 16 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:7F2C3BA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2014-CIS
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais odontológicos, conforme **Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 041/2014.
Contrato nº 082/2014**.**

Contratada: ODONTOSUL LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 04.971.211/0001-22.**
Vigência: 13/10/2015 á 12/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F3FC098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 27/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: Assinar documentos no Escritório Regional do Paraná Cidade – SEDU em Guarapuava.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 16/10/2015
Data Final: 16/10/2015

Laranjal, 16 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:5C488A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 057/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drº. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

FERREIRA E ANDREA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.866.695/0001-09, vencedora dos itens 24, 25, 26, 45 e 189, perfazendo o valor total de R$ 4.799,70 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Loanda, 14 de Outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C122545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 068/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite zero lactose e composto alimentar alternativo, em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.138.620/0001-08, vencedora dos itens 06, 07 e 10, perfazendo o valor total de R$ 16.952,20 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos);

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.396.523/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 09, perfazendo o valor total de R$ 49.108,00 (quarenta e nove mil e cento e oito reais);

BRUNO E SILVA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.396.747/0001-88, vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 3.580,80 (três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Loanda, 15 de Outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE443282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 076/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

PARCOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.079.200/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33 e 34, perfazendo o valor total de R$ 20.577,82 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.118.503/0001-05, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30 e 31, perfazendo o valor total de R$ 10.092,27 (dez mil, noventa e dois reis e vinte e sete centavos).

Loanda, 14 de Outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1EF6053

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "S"
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a desclassificação contida no Edital de Desclassificação "Q", datado de 21 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0839, de 22 de setembro de 2015, da candidata aprovada no cargo de **EDUCADOR INFANTIL - 2ª Colocada, IRENE MARIA DA SILVA**, convocada através do Edital de Convocação "O", datado de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0829, de 08 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente serem encaminhados ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 26 de Outubro do Corrente ano**, a fim de serem submetidos aos exames médicos (físico e mental), de que trata o 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	HIONI IRENE DE LIMA	8ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 26 de Outubro de 2015.**

3º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1B0B4538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2015 – ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 003/2015

Fundamentação Legal: Lei 11.947/2009, Decreto Federal nº 6.319/2007 e Decreto Federal nº 7.481/2011 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2015.**
Dotação Orçamentária: **07.002.12.306.0006.2.039 3.3.90.32.00.00 – Merenda Escolar.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Agricultor Familiar
Número	Data da emissão	Duração		
003/2015	**16/10/2015**	**31/12/2015**	**14 – DOCE DE LEITE PASTOSO1**	**GERALDO PRUDENTE MARCOLINO**
			15 – IORGUTE NATURAL	
			20 – PÃO CASEIRO	

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B8B75414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de **Licitação nº. 014/2015,** nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015	
Contratada: **GERALDO PRUDENTE MARCOLINO.**	CPF nº. **008.750.069-81**
Objeto do Contrato: **Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**.	
Sendo o item 14 Doce de Leite Pastoso, Item 15 Iogurte Natural e item 20 Pão Caseiro no período de 16.10.2015 à 31.12.2015.	
Valor: **R$ 33.705,00 (trinta e três mil setecentos e cinco reais).**	
Data de assinatura e Vigência: **16.10.2015 à 31.12.2015.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E5733370

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 077/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 077/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 077/2015 –PML.	
CONTRATADA: BALNEARIO POR DO SOL LTDA ME	**CNPJ Nº 03.920.555/0001-40**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 70 passaportes e almoço incluso para Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais).	
Data da Assinatura: 16.10.2015.	

Dotação orçamentária:
11.003.08.244.0002.2.100 3.3.90.39.99.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:543601DF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 170/2015 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Silei de Alencar Narciso Luizão.-.--.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47 da Lei Municipal nº. 003/2014-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Silei de Alencar Narciso Luizão,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **13 de outubro de 2015**, a servidora pública municipal **Silei de Alencar Narciso Luizão**, portadora do RG nº 4.058.098-0/SESP-PR e CPF nº. 023.604.289-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível 48, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 3° da EC 47/2005 - Fórmula 85/95.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por: **Vencimentos** no valor de **R$ 1.892,27** e **Anuênio** correspondente a 33% dos vencimentos no valor de **R$ 624,45**, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 2.516,72** (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:F62A3BC4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 172/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.015

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.293/2015 de 16/10/2015.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e nove reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.71.70.00.00	10076	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	7.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.000,00
28.846.033.2071		**Encargos Especiais – PASEP**	
3.3.90.47.00.00	10076	Obrigações Tributarias e Contributivas	2.00,00
Total das Suplementações			**79.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0019.1028		**Const. e Reforma de Edificação para Administração**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	4.000,00
17.512.0021.1029		**Ampl. Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	6.000,00
17.512.0021.1030		**Constr. De Unidade de Elev. E Tratamento Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	22.000,00
17.512.0021.1031		**Constr. De Unidade de Elev. E Trat. Esgoto**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	29.000,00
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.71.70.00.00	10076	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	7.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
99.999.9999.9999		**Reserva de Contingencia**	
9.9.99.99.00.00	10076	Reserva de Contingencia	7.000,00
Total dos Cancelamentos			**79.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:173A3D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **S. W. AMORIM - FIBRAS - ME, CNPJ: 13.762.260/0001-46**, domiciliado a Rod. BR 158 saída para Peabiru, nº 1818, Bairro Jardim N. S. Aparecida, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)** referentes à **aquisição de fechamento de cabine com ar condicionado para a mini carregadeira Hyundai HSL 850 7 pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8FABA1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA - ME, CNPJ: 80.038.193/0001-09**, domiciliado a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1.056, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)** referentes à **aferição de tacógrafo para o Veiculo ônibus Scania LCA-9226, pertencente à Secretaria de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de outubro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1B83DC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOÃO CARLOS LES - ME, CNPJ: 82.012.709/0001-71**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 898, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais)** referentes a **serviço de locação de brinquedos infláveis para serem ofertados no Parque dos Imigrantes em comemoração ao Dia das Crianças.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0B78690C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, **I,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **UNIÃO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ: 11.372.838/0001-22**, domiciliado à Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3.527, Bairro Santa Rosa, no município de Porto União, estado do Santa Catarina, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** referente a **inspeção e desbloqueio veicular para o Veiculo ônibus Scania LCA-9226, pertencente à Secretaria de Educação deste município.**

Contratada	R$ Total
UNIÃO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME	R$ 500,00
TOTAL GERAL	R$ 500,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5E2EC6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 98/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J. C. B. GARCIA – EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.850.663/0001-35.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de veículo Van, zero KM, para implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **16/10/2015 e terá vigência até 16/10/2016.**

VALOR TOTAL: R$ 121.850,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.1001.1018 – Aquisição De Veículo Para A Saúde
244- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EFFC8F28

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 32/2015

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 16 de outubro de 2015.

Do objeto: Aquisição de Scanner com capacidade para 3000 cópias para o Departamento Administrativo

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 32/2015, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa NUCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N° 02.402.925/0001-94, estabelecida na Rua Alferes Poli, 311, Centro, Sala 2, Loja 4 Loja 9, CEP nº 80.230-090, Curitiba/PR, na importância de R$ 4.299,96 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Scanner Fujitsu IX 500 – capacidade para 3000 cópias diárias	UN	1	4.299,96	4.299,96

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a aquisição imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A2B94F69

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 49/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 049/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 30 de outubro do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa para fornecimento de serviços e de materiais para construção de Caixa de passagem, fossas sépticas e sumidoros, para 40 casas do programa SUB 50, no município de Mato Rico-Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1C613303

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 50/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 050/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 04 de NOVEMBRO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de medicamentos destinados a Farmácia básica, material odontológico e material hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:64F7E130

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 210/2015

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200690	José Suarez Sobrinho	23072015 - 21072016	02102015 – 01112015
200275	Jose Gmach Sobrinho	24062014 - 23062015	05102015 03112015
200552	Margarida Ap. do Espírito Santo	03022014 - 02022015	08102015 - 06112015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de OUTUBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AA946830

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 211/2015

SÚMULA – Licença prêmio por assiduidade, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. CELESTINA PROCOPIUK, portadora da cédula de identidade civil nº 7.110.060-0 e inscrição no CPF nº 024.301.819-32, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de "Professor com Magistério"", admitida em 01/03/2002, sob matricula nº 200464; e licença premio por assiduidade conforme artigo 149 da Lei nº 067/97, por 60 (sessenta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 01/03/2007 – 28/02/2012, a contar de 02/10/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/10/2015, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de OUTUBRO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:80125017

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 212/2015

SÚMULA – Licença prêmio por assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS, portadora da cédula de identidade civil nº 5.703.165-4 e inscrição no CPF nº 511.025.879-15, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de "Professora", admitida em 07/02/1994, sob matricula nº 200153, e admitida 24/06/1996 sob matricula nº 200324, funcionária com 02 padrões, licença premio por assiduidade conforme artigo 146 da Lei 067/97, por um período de 60 dias, a contar de 01/10/2015.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao inicio da licença, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de OUTUBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F60CEFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2014 CONVITE Nº 03/2014

Aditivo ao termo de Contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia/arquitetura, elaboração de análise, elaboração de projetos, coordenação, fiscalização e vistoria nas obras Conveniadas pelo Município de Miraselva que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **A. L. FERREIRA CONSTRUTORA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A. L. FERREIRA CONSTRUTORA - ME com sede à Praça Padre Aurélio Basso, 177 – Centro, CEP 86.630-000, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°15.595.083/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Andre Luiz Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº. 8.750.284-8 e do CPF nº. 057.422.889-64, residente e domiciliado à Praça Padre Aurélio Basso, 192, CEP 86.630-000, na cidade de Centenário do Sul Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 16.680,00 (dezesseis seiscentos e oitenta reais) o valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O contrato passará a vigorar até o dia 04 de Agosto de 2016.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 04 de Agosto de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5D7E4B9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2015 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2015 de 06 de Janeiro de 2015 torna publico que efetuou **correção no EXTRATO DE CONTRATO EM EPIGRAFE**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2015** sob a modalidade **DISPENSA Nº 14/2015**, publicado em data 06 de Outubro de 2015, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:
"...CONTRATADA: AVELAR E FONSECA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPPP **....."**

Leia-se:
"...CONTRATADA: LION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP **..."**

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E9F494ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2015 MODALIDADE: CONVITE Nº. 05/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) pneus 225/65/R16, de primeira linha do fabricante, com selo do INMETRO, para atender as necessidades do município de Miraselva.
Valor: R$ 1.768,80 (mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 15/10/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A3252182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CARTA CONVITE N°02/2015 PROCESSO 12/2015

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Compras nº 02/2015
Processo Administrativo n° 12/2015

CONTRATANTE, Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.780.252/0001-05, com sua Sede na Rua Cel. Vida, n°211, nesta cidade, representado pelo Senhor Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador do RG n° 1.481.174 e do CPF n°. 320.207.329-04.

CONTRATADA: Soeli Aparecida Mayer - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Macedo, nº 261, Centro, Palmeira-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.734.615/0001-41, neste ato representada pela Sr.ª Soeli Aparecida Mayer, portadora do RG n° 5.748.240-0 SEP/PR, e do CPF n° 440.209.709-63, domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 230, Centro, Palmeira-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente Termo Aditivo a documentação exigida na Lei 8.666/93 e na Lei Estadual n° 15.608/2007, devidamente atualizada, bem como cópia do contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da quantidade do item: *"caixa de arquivo morto, em plástico (polionda), desmontável, com capacidade interna de 11 litros, medindo C:360 x A240 mm, com cada pacote contendo 25 unidades"*. O referido item tem sua quantidade alterada de 5 para 13 pacotes com 25 unidades cada, conforme a descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA
Os pacotes de caixa de arquivo morto serão entregues à Câmara Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR/REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do item a ser adquirido permanece sem reajuste, conforme artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, mantendo o mesmo valor da época em que o contrato foi celebrado, ou seja R$ 102,00 por item, totalizando um acréscimo de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) no valor total do contrato
O Pagamento será efetuado até o 5° dia útil após a data da emissão da Nota Fiscal Eletrônica acompanhado de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00, referente à MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO
Para acompanhar e finalizar a execução do presente contrato fica nomeado o servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

Palmeira, 14 de Outubro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

SOELI APARECIDA MAYER – ME
CNPJ 00.734.615/0001-41
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA:

Nome:
CPF:
RG:

Fiscal de Contrato:_____

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:C76DD4B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA N°32/2015

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº. 32/2015
PROCESSO Nº. 46/2015
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) caixas para arquivo morto em papelão, para o uso do Poder legislativo de Palmeira.
A avaliação deu-se no dia 05 de outubro de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **SOELI APARECIDA MAYER**
Valor: R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 14/10/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:E562C25D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N°01/2013

Termo de Distrato do Contrato n° 01/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ n° 77.780.252/0001-05, com sua Sede na Rua Cel. Vida, n°211, nesta cidade, representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador do RG n° 1.481.174 PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Avenida das palmeiras, 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR.

CONTRATADA O. A. OLIVEIRA & FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.662.022/0001-33, estabelecida na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 366, sala 02, CEP 84.130-000, na cidade de Palmeira-PR, representada por seu sócio proprietário Odilmar Antonio de Oliveira Franco, portador do RG n° 4.673.098-4 SESP-PR e inscrito no CPF sob o n° 835.375.708-72, residente e domiciliado na Rua Cel. Otoni Ferreira Maciel, nº 1181, Jardim Cristine, Palmeira-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contratante e contratado firmaram contrato referente a serviços de produção, edição e veiculação de material referente à divulgação, mídia e publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal de Palmeira, mais especificamente:
Transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Palmeira, em tempo real, via Streaming;
Captação de imagens e realização de entrevista com vereadores e outras fontes no horário das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como captação de imagens, dentro ou fora da sede da Câmara, no horário solicitado (deste que dentro do município de Palmeira); conforme demais especificações do Edital do Convite, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O contrato entrou em vigor na data de 1º de maio de 2013, com vigência de 12 meses. Ao referido contrato foram acrescidos dois termos aditivos. O primeiro termo aditivo prorrogou o contrato de 01 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015 e o segundo de 08 de abril de 2015 até dia 07 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PERTINENTES
O segundo termo aditivo prorrogou a vigência do contrato até a data de 08 de abril de 2016, porém as parte decidiram em comum acordo rescindir o contrato amigavelmente, de acordo com a Cláusula 11 do próprio contrato.
O contratado prestou seus serviços até a data de 30 de setembro de 2015.
A contratante efetuou o pagamento integral sobre o serviço que foi efetivamente prestado pela contratada até o dia 30 de setembro de 2015, sendo que a partir do dia 01 de outubro de 2015 nenhum valor é devido pela contratante a contratada, bem como nenhum serviço deverá ser prestado pela contratada a contratante.
A partir de 1 de outubro de 2015 as partes ficam desobrigadas do cumprimento das demais cláusulas contratuais pactuadas, não possuindo mais vínculo.

CLÁUSULA QUARTA - **DAS PENALIDADES**
Considerando que a rescisão se deu por decisão amigável entre as partes e que o valor devido pela contratante foi integralmente pago e o serviço foi integralmente prestado pela contratada, não será necessária a aplicação de quaisquer penalidades legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO
O contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

Palmeira, 01 de Outubro de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

O. A. OLIVEIRA E FRANCO LTDA
CNPJ 11.662.022/0001-33
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do Contrato: _____

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:25BF065C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO -- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4539/2015

Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA 3ª COPA SÃO JOSÉ DE HANDEBOL. A abertura deu-se no dia 15 de outubro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Esporte. Dotação Orçamentária: 12001278110019616333903900000 .Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, portadora do CNPJ: 05.761.144/0001-84 com o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B365F199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.69/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4539/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA 3ª COPA SÃO JOSÉ DE HANDEBOL. Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, portadora do CNPJ: 05.761.144/0001-84 com o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Publique-se.

16 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E12169FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº.10/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4053/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, SITUADA NA RUA OLGA B. DELFRATE, NO BAIRRO ROCIO II, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208196/2014.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público nova data para realização do certame que irá ocorrer às 09h15min. do dia 05/11/2015, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

16 de outubro de 2015

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:524A1BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.69/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4539/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA 3ª COPA SÃO JOSÉ DE HANDEBOL.

Dotação
12001278110019616333390390000

Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, portadora do CNPJ: 05.761.144/0001-84 com o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Publique-se.

16 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7B43354A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2353/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal através da Secretaria de Saúde do município.
Vencedor: "**COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA (ME)**" portadora do CNPJ/MF nº. **05.601.552/0001-79** com o valor total de **R$ 41.135,00** (quarenta e um mil cento e trinta e cinco reais).
Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 02 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

16 de outubro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DAD10F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2353/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal através da Secretaria de Saúde do município.

Dotação
14.001.10.301.0022.6.197.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
14.001.10.301.0022.6.197.3.3.90.30.00.00 FONTE 01303
14.001.10.301.0022.6.197.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000

Vencedor: "**COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA (ME)**" portadora do CNPJ/MF nº. **05.601.552/0001-79** com o valor total de **R$ 41.135,00** (quarenta e um mil cento e trinta e cinco reais).

Publique-se.

16 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:78CA6C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4087/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de kits escolares (mochila, estojo e squezze), tênis escolares e capas de chuva para todos os alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação do município.
Vencedores: "**ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **03.550.980/0001-94** com o valor total de **R$ 238.700,00** (duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais); "**TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº **13.874.521/0001-10** com o valor total de **R$ 221.118,00** (duzentos e vinte e um mil cento e dezoito reais).
Prazo de entrega: os produtos devem ser entregues em até 15 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Publique-se.

16 de outubro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:76463A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4087/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de kits escolares (mochila, estojo e squezze), tênis escolares e capas de chuva para todos os alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação do município.

Dotação
11.001.12.361.0018.6202.3.3.90.32.00.00 FONTE 31104
11.001.12.361.0018.6202.3.3.90.32.00.00 FONTE 01000

Vencedores: "**ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **03.550.980/0001-94** com o valor total de **R$ 238.700,00** (duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais); "**TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº **13.874.521/0001-10** com o valor total de **R$ 221.118,00** (duzentos e vinte e um mil cento e dezoito reais).

Publique-se.

16 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4EDECFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3108/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e segurança automotiva da frota municipal.

Dotação
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00

Vencedores: "**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº. **13.545.473/0001-16** com o valor total de **R$ 55.485,90** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); "**PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROT. IND LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº **02.786.624/0001-01** com o valor total de R$ 4.141,47 (quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); "**RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **22.865.748/0001-90** com o valor total de **R$ 16.393,80**

Publique-se.

16 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CDB895A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3108/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e segurança automotiva da frota municipal.
Vencedores: "**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº. **13.545.473/0001-16** com o valor total de **R$ 55.485,90** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); "**PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROT. IND LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº **02.786.624/0001-01** com o valor total de R$ 4.141,47 (quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); "**RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **22.865.748/0001-90** com o valor total de **R$ 16.393,803**
Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 03 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimentos. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o fechamento mensal, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

16 de outubro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2E351449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3551/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais para construção pesada para atender as necessidades das Secretarias do município
Vencedores: "**GRACZYKI & GRACZYKI LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **77.124.196/0001-50** com o valor total de **R$ 540.111,00** (quinhentos e quarenta mil cento e onze reais); **PEDREIRA SÃO JORGE LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **76.485.408/0001-62** com o valor total de **R$ 324.200,00** (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais); **J.E.RISTOW & R. RISTOW LTDA.**" portadora do CNPJ/MF nº. **05.761.299/0001-10** com o valor total de **R$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais).
Prazo de entrega: O prazo para entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

16 de outubro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7AB4F86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3551/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de materiais para construção pesada para atender as necessidades das Secretarias do município

Dotação
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00

Vencedores: "**GRACZYKI & GRACZYKI LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **77.124.196/0001-50** com o valor total de **R$ 540.111,00** (quinhentos e quarenta mil cento e onze reais); **PEDREIRA SÃO JORGE LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **76.485.408/0001-62** com o valor total de **R$ 324.200,00** (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais); **J.E.RISTOW & R. RISTOW LTDA.**" portadora do CNPJ/MF nº. **05.761.299/0001-10** com o valor total de **R$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais).

Publique-se.

16 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C91E06E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2015

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3091/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre os recursos interpostos, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço, apresentado pela licitante habilitada na Tomada de Preços Nº. 05/2015. A sessão ocorrerá no dia **21/10/2015 às 08h30min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

16 de outubro de 2015

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8B4AF0F5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 327 DE 16/10/2015 - APOSENTADORIA DE JOÃO BATISTA DE CAMARGO

Portaria n.º 327 de 16/10/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3591/2.015, em que é requerente **João Batista de Camargo**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/11/2015, para o servidor municipal **João Batista de Camargo**, matrícula funcional 2-03393, portador do R.G. 607.806-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 242.564.559-49, ocupante do cargo de efetivo de *"motorista II"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (3839/12775 avos), resultando em R$ 475,65 (quatrocentos e setenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), ou seja, 30,05% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/10/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1B5674FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.972 DE 16/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.469,42

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.974 de 15/10/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.469,42 (sessenta e cinco mil,quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.2.106. Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.52.00.00 1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.469,42
Total Suplementação: R$ 65.469,42

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.2.1.5.02.00.00.00 **Fonte**: 1501 R$ 65.469,42
Total da Redução: R$ 65.469,42

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3E6531EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.975 DE 16/10/2015 - CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL."

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"** à Sra. Alice de Fátima de Pauli, pelos relevantes serviços prestados á comunidade Palmeirense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:626F1D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.587 DE 16/10/2015 - COMISSÃO PROCESSANTE COM A FUNÇÃO DE INSTRUIR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o Decreto Municipal n. 9.854, de 20 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Nomear Comissão Processante, constituída pelos componentes a seguir identificados, tendo por função instruir procedimentos administrativos instaurados para apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública do Município de Palmeira, no âmbito do Poder Executivo.

Angela Renata Brunosky Covalski;
Cristiane Genari;
Luiza Fernanda Kuhl Metzner.

A atuação da comissão constituída compreenderá todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo de Palmeira.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:9095335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.586 DE 16/10/2015 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA APª ANTONIETE DA SILVA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 4646/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 20/10/2015, a servidora **Maria Apª Antoniete da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:907DD4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 9.968 DE 16/10/2015 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 327, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 327, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de outubro de 2.015, que dispõe sobre **Aposentadoria por Idade,** concedida ao servidor público municipal **João Batista de Camargo,** portador do RG nº 607.806-0 - PR, inscrito no CPF sob nº 242.564.559-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Motorista II"*** cujo benefício, no valor de R$ 475,65 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, garantindo a percepção do valor de 01 (um) salário mínimo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:60D2827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.969 DE 16/10/2015 - NOMEIA PATRICK RIFFERT STADLER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3944 de 19/08/2015 e o processo protocolado sob nº 4.350/2015,

DECRETA:

Fica Nomeado, a partir desta data, **Patrick Riffert Stadler,** portador do RG – 5.622.161 inscrito no CPF nº - 086.428.689-96, para o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.944 de 19/08/2015, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, do Quadro de Pessoal deste Município, *ficando exonerado da Coordenadoria de Provimento de Pessoal, Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.*

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4AD6D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.970 DE 16/10/2015 - DESIGNA CLAUDINE GORTE DE LIMA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 3.944 de 19/08/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora **Claudine Gorte de Lima,** portadora do R.G. nº 9.485.503-9 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.798.029-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Provimento de Pessoal, Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E5FBB977

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.973 DE 16/10/2015 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.445/07, na Lei Federal nº 12.305/10 e na Lei Orgânica do Município,
Decreta:
Art.1º Fica estabelecida a Audiência Pública, para análise e aprovação de edital de licitação, para concessão dos serviços públicos de saneamento básico no Município, autorizada pela Lei Municipal nº 3.936/15, no dia 20 de novembro de 2015, às 17 horas (dezessete horas), no Clube Palmeirense, visando a efetiva participação da sociedade na tomada de decisões.
Art.2º A Audiência em epígrafe terá abrangência municipal, será presidida pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki e coordenada pelos Secretários de Planejamento e Meio Ambiente respectivamente.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:12E04F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3721

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E A ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DA CASA FAVORÁVEIS AO REQUERIDO NO PROTOCOLADO SOB N.° 2830/2013 DE 09/10/13

R E S O L V E

Mandar contar para todos os efeitos legais o tempo de 17(dezessete) anos, 10(dez) meses e 01(um) dia ao acervo público do servidor José Maria Martins do Carmo, advogado do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente da Câmara Municipal de Paranaguá, estabelecendo a data de 30 de agosto como aniversário para efeitos de tempo de serviço público municipal.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de outubro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:9AEA82AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3722

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor José Maria Martins do Carmo advogado do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Câmara Municipal, o acréscimo de 5%(cinco por cento) ao salário base por quinquênio completado de serviço público municipal de acordo com o Art.91 da LC 046/06 considerando o Ato n.° 3721 que contou para todos os efeitos legais ao acervo do servidor o tempo de 17(dezessete) anos, 10(dez) meses e 01(um) dia que somado ao acervo do servidor à data do requerimento protocolado sob o n.° 2830/13 e deferido após parecer jurídico e análise da Controladoria Geral favoráveis resultou no total de 23(vinte e três) anos, 01(um) mês e 15(quinze) dias em 15 de outubro de 2013, de modo que nessa data se assegurou ao servidor 04(quatro) quinquênios, no total de 20%(vinte por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço(ATS), enquanto que em 30 de agosto de 2015 o acervo do servidor completou o total de 25 anos de serviço público municipal, de modo que lhe ficou garantido o acréscimo de 5%(cinco por cento) aos já assegurados 20%(vinte por cento), totalizando, a partir de 30 de setembro de 2015, 25%(vinte e cinco por cento) de ATS, segundo inciso I do Art.91 da LC 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de outubro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:800FEAE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 18/09/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 186/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 37 (trinta e sete) computadores desktop, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29306/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 95.015,63
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:C2E5C48A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 18/09/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 187/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 57 (cinquenta e sete) computadores desktop, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 28216/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 146.375,43
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:4DAA19D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TOPRH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA
Data: 01/10/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 200/2015. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Prestação de serviços de poda e supressão de árvores, com mão-de-obra (motorista e ajudantes), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 25.949/2015 **Dispensa de Licitação nº 034/2015.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$ 86.250,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Nilo Ribeiro Monteiro

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:126105D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 18/09/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 184/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para a manutenção do caminhão que realiza os serviços de coleta domiciliar de lixo na Ilha dos Valadares e Alexandra: Ford Cargo 1317E, L17, placa ASD-8776, em atendimento à Secretaria Municipal Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29937/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias
Valor: R$ 4.015,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:F8CFDD81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 24/09/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 197/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para a manutenção da viatura da SEMSEG, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 27737/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 2.632,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:B5FA6AF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 24/09/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 199/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários a execução dos serviços, sendo este referente aos serviços emergenciais de manutenção preventiva e corretiva e conservação das ESCOLAS e CMEIS (estando especificada a Relação das Unidades a serem atendidas nas fls. 30, 31, 32 e 33 do processo administrativo de contratação), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 27826/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 70.284,11
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:08CDA881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 059/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.
ONDE SE LÊ: NO PREAMBULO DO EDITAL
(...) do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (...);
ITEM 12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO
12.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, observados os prazos para entrega do(s) produtos e as especificações técnicas definidas neste Edital.
LEIA SE: NO PREAMBULO DO EDITAL
(...) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (...);
ITEM 12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO
12.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para entrega do(s) produtos e as especificações técnicas definidas neste Edital.
SENDO ASSIM FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015 AS 09:00 HORAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2015

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A23F019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.194

"Nomeia Sandra Luiza Machado para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

SANDRA LUIZA MACHADO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 17/R-1.778.061/SSI/SC, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2C3D2AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.195

"Abre um crédito especial no valor de R$ 339.626,72 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Secretaria do Governo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal, nº 3.497 de 14 de outubro de 2015,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 339.626,72 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para atender despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a Secretaria do Governo Municipal, conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 08 - SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
FUNCIONAL: 04.122.0012.2955 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 109.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.510	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
4490520000		1.510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.200,00

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
UNIDADE: 09 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DO MEL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2998 - Coordenação das Atividades Municipais da Ilha do Mel
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 230.626,72

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.591,78
4490510000		1.510	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.034,94
4490510000		1.511	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a Anulação Total ou parcial de Dotações Orçamentárias no mesmo valor, conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 08 - SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
FUNCIONAL: 04.122.0012.2955 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 109.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.000,00

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
UNIDADE: 02 - ASSESSORIA TÉCNICA REGIONAL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2931 - Coordenação e Supervisão do Desenvolvimento da Agricultura, Pesca e Abastecimento
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 7.509,29

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.509,29

UNIDADE: 08 - DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA
FUNCIONAL: 20.602.0207.1814 - IMPLEMENTAR A MARICULTURA NAS ÁREAS PESQUEIRAS
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 4.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

UNIDADE: 09 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DO MEL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2998 - Coordenação das Atividades Municipais da Ilha do Mel
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 145.862,12

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	29.131,75
3390300000		1.510	MATERIAL DE CONSUMO	25.034,94
3390300000		1.511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.695,43
4490520000		1.510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4490520000		1.511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

UNIDADE: 10 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DAS COLÔNIAS DA SERRA DA PRATA
FUNCIONAL: 04.122.0011.2999 - Coordenação das Atividades Municipais das Colônias da Serra da Prata
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 51.193,53

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	39.131,75
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.061,78

UNIDADE: 11 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALEXANDRA
FUNCIONAL: 04.122.0011.2500 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 22.061,78

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.061,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BCAD77A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.196

“Abre um crédito especial no valor de R$ 127.949,52 para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal, nº 3.498 de 14 de outubro de 2015,

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 127.949,52 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2014.4025 - Incentivo à Assistência Farmacêutica
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 127.949,52

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.491	MATERIAL DE CONSUMO	115.949,52
4490520000		1.491	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da respectiva fonte, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ Palácio “São José”, em 15 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1B36B204

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2015 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AV. BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES

Contratante		**Contratada**
Município de Paranaguá.		BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Fonte de Recursos		
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR).		
Modalidade da Licitação do BID		**Número da Licitação**
Licitação Pública Nacional (LPN) (Política de Aquisições GN 2349-7)		Nº UGP/PMP 001/2015
Objeto		
Execução de obras de pavimentação da Avenida Belmiro Sebastião Marques, no Município de Paranaguá, com eixo geométrico com extensão total de 4.019,47m. O projeto compreende os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização de trânsito, serviços diversos e administração local.		
Data de Assinatura	**Prazo**	**Vigência**
08/10/2015	360 (trezentos e sessenta) dias	08/10/2015 a 02/10/2016
Valor do Contrato		
R$ 7.423.280,30 (sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).		
Dotação		
12.05.15.451.0200.3021 – 449051 – Fonte 1620 da Secretaria Municipal de Obras Públicas		

Paranaguá (PR), 16 de outubro de 2015.

(A) EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:071CDE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.° 022/2015

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ***Mauro Feliz dos Santos***, e a empresa ANDREIA DE OLIVEIRA GRIGOL – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.934.297/0001-65, ambos já qualificados no Contrato n.° 087/2013 de 13 de setembro de 2013, originado da Licitação n.º 044/2013, Pregão Presencial n.º 0036/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 65, II, "b" § 1° da Lei n.° 8.666/93, aumentar para mais 37 (trinta e sete) marmitas com refrigerantes/mês, totalizando em até 187 (cento e oitenta e sete) marmitas com refrigerante ao mês. Fica acrescentado ao Contrato o valor de R$ 1.332,00 (Um mil e trezentos e trinta e dois Reais). E o valor estimado total Contratual passa a ser de R$ 51.732,00 (Cinquenta e um mil e setecentos e trinta e dois Reais)**.** Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 16 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANDREIA DE OLIVEIRA GRIGOL
Andreia de Oliveira Grigol ME - Restaurante e Lanchonete Dragão

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B5F8D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 097/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2015

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 058/2015 de 13 de outubro de 2015, publicada em 14 de outubro de 2015, Edição n.º 0854 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 29 de outubro de 2015, às 9h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.
Objeto: Locação de uma edificação, com no mínimo 90m² (noventa metros quadrados), na área urbana do Município, destinado aos trabalhos e atendimento do Conselho Tutelar de Paula Freitas – PR.
Dotação**:**
0401 2.033 3.3.90.36.00.00.00.00 100000.01.07 (50) – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
0401 2.033 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (51) – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Valor máximo Mensal: de até R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Total estimado da licitação: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos Reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 15 de outubro de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:78F577E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 098/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 09 de novembro de 2015 às 09horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, destinados para a manutenção dos veículos do Transporte Escolar PETE/SEED.
Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (113) – Manutenção do Transporte Escolar.
Valor total da Licitação: R$ 126.725,00.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 16 de outubro de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:20DD92AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES DE USO DE BENS PUBLICOS 2014

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2014
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
Permissionário: **JCV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**
CNPJ: 05.235.082/0003-39
Objeto: Permissão de uso das instalações destinadas à lanchonete/cantina do Terminal Rodoviário.
Valor Mensal pago pela permissão: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Prazo da permissão: 48 meses, prorrogável.
Data de assinatura: 01 de setembro de 2014

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:55C79339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES DE USO DE BENS PUBLICOS 2014

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2014
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
Permissionário: **JCV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**
CNPJ: 05.235.082/0003-39
Objeto: Permissão de uso das instalações destinadas à lanchonete/cantina do Terminal Rodoviário.
Valor Mensal pago pela permissão: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Prazo da permissão: 48 meses, prorrogável.
Data de assinatura: 01 de setembro de 2014

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1A220681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE PERMISSÕES DE USO DE BENS PUBLICOS 2014

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO TERMO DE PERMISSÃO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	PERMISSIONÁRIO	ADITIVO
31/08/2015	001/2014 1º ADITIVO	002/2014	CONCORRÊNCIA	JCV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME	I - O VALOR DO PREÇO PÚBLICO PAGO PELO PERMISSIONÁRIO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO/14 À AGOSTO/15, PASSANDO AO VALOR DE R$ 439,52 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:77A196C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO – RESCISÕES DE TERMOS DE PERMISSÕES DE USO 2014

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO TERMO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
29/08/2014	002/2013	002/2013	CONCORRÊNCIA	SERGIO SGARABOTTO-ME	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2013, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93, A PARTIR DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DF945076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 181/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N° 179/2015, SENDO CONSIDERADA:

FUNÇÃO: PROCURADOR

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
240960	26	TATIANA MOSER CUNHA	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:59F35DEB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8590/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Mat	Servidor	Cargo	Conclusão
7524-8	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	AG. OPERACIONAL	17/09/2015
7525-6	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF RIBAS	AG. OPERACIONAL	17/09/2015
7527-2	SIMONE MARIA BRANCO DOS SANTOS GONÇALVES	AG. OPERACIONAL	17/09/2015
7521-3	THAISY FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	AG. OPERACIONAL	17/09/2015

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Mat	Servidor	Cargo	Conclusão
7515-9	EDUARDO DIAS DE LIMA	TEC. ADM.	03/09/2015
7518-3	FAGNER CEZAR MULLER	TEC. ADM.	03/09/2015

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matr	Servidor	Cargo	Conclusão
7516-7	PRISCILA AL FARAH	PSICÓLOGO	03/09/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C9E0613D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 182/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA E APTA NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 181/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROCURADOR

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
240960	26	TATIANA MOSER CUNHA	APTA

A candidata acima mencionada deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 21/10/2015 – quarta-feira, às 08h:30min. no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E8753DDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8591/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **30/09/2015** até **27/03/2016** à servidora efetiva Glaucia Buss Guimarães, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n° 8118-3, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZ TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:882DEE70

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8592/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **28/09/2015 até 26/09/2016**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **CATIA MOTTA DA SILVA**, matricula funcional nº. 7220-6, cargo Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:18AB4D09

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8585/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 074/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação temporária de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal, com término de contrato até dia 07/07/2016.
RESOLVE:
DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Larissa Teixeira da Silva	8423-9	13/10/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2713970C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4678/2015

Nomeia e exonera a servidora comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Alethéa Patrícia Canhetti, do cargo comissionado de Assessora Técnica DAS 4, Procuradoria Geral do Município a contar de 15/10/2015.

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora Alethéa Patrícia Canhetti, no cargo comissionado de Diretor de Departamento Administrativo Jurídico DAS 5, Procuradoria Geral do Município a contar de 15/10/2015.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F02FD84D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1523/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	092	31791	Material de Consumo	R$ 4.560,00
4.4.90.52.00	092	31791	Equipamentos e Material Permanente	R$ 440,00
			Total	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:AA5A335B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4679/2015

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA E O PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE FREQUÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUANTO AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º A conferência e o preenchimento do boletim de freqüência do servidor, para fazer jus ao pagamento de horas extras, são de inteira responsabilidade do (a) Secretário (a) da Pasta, independentemente da delegação de competência, no âmbito de cada Secretaria.

Parágrafo único: A Superintendência de Gestão de Pessoas deve abster-se do pagamento de horas extras, se o boletim de freqüência do servidor não for encaminhado e justificado pelo (a) Secretário (a) da Pasta.

Art. 2º O boletim de freqüência é documento hábil para verificar se o servidor faz jus ao benefício do vale alimentação, e sua conferência e preenchimento, são de inteira responsabilidade do (a) Secretário (a) da Pasta, independentemente da delegação de competência, no âmbito de cada Secretaria.

Parágrafo único: A Superintendência de Gestão de Pessoas deve abster-se de conceder o benefício do vale alimentação no mês correspondente, se o boletim de freqüência do servidor tiver faltas injustificadas ou carga horária não cumprida integralmente, nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1232/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7340D779

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4671/2015

NOMEIA CURADOR DA CASA DA MEMÓRIA MANOEL ALVES PEREIRA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1505/2015 e o disposto no Decreto nº 4629/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado como curador da Casa da Memória Manoel Alves Pereira, o servidor Renato Cardoso dos Santos, matricula – 20915, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Ao curador da Casa da Memória compete zelar pelo acervo do local, cuidando de sua guarda, organização e conservação, desenvolvendo atividades relativas à produção, preservação, divulgação e discussão da memória histórica e sociocultural do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5033B77C

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4669/2015

ALTERA O ARTIGO 2º DO ANEXO DO DECRETO Nº 3879/2012, QUE CRIA E REGULAMENTA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA AUXILIAR E ASSESSORAR A DIRETORIA EXECUTIVA DO PIRAQUARAPREV, NO TOCANTE A GESTÃO DOS ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Anexo constante no Decreto nº 3879/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Comitê será composto por membros, assim distribuídos:

Diretor Superintendente como membro nato;
Diretor de Administração e Finanças como membro nato;
Diretor de benefícios como membro nato;
Indicação de um Membro do Conselho Deliberativo e respectivo suplente;
Indicação de um Membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2015, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3879/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3806B90A

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4670/2015

DESIGNA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO PIRAQUARAPREV PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara; e

Considerando o disposto no Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 3879/2012, o qual cria e regulamenta o Comitê de Investimento para auxiliar e assessorar o PiraquaraPrev no tocante a gestão dos ativos; e

Considerando o contido na Ata de Reunião n.º 002/2015 da Diretoria Executiva do PiraquaraPrev, realizada no dia 25/09/2015;

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Comitê de Investimentos do PiraquaraPrev, na forma abaixo;

I – Membros Titulares

Robson Luiz Romani Bucaneve
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata
Daniele Fabiana Rossati Dalbianco
Cristovão Rodrigo Chiqueto – Indicação do Conselho Deliberativo
Emílio José Lapchensk – Indicação do Conselho Fiscal

II – Membros Suplentes

Josimara Nunes Cardoso de Witte – Indicação do Conselho Fiscal
Sandra de Paula Soares – Indicação do Conselho Deliberativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2015, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3884/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E2B32E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Rua Willian Booth, 537 – Boqueirão – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.371.789/0001-11**. Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 012/15 – Processo nº. 16.712/15. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza pública no Município de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Valor Global**: R$ 8.103.376,80 (Oito milhões cento e três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **Data da assinatura**: 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A48A6669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 8586/2015

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para atuarem como Gestores de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados.

SECRETARIA	GESTOR	MATRÍCULA	ÁREA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO	Camila Kavalli	7730-5	Perícia Médica, Laudos, Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho, Vale Alimentação, Holerites.
	Elarice Taciane Hipólito	7791-7	Capacitações e Cursos
	Emilye Allana Martins dos Santos	7788-7	Estagiários, seguros dos estagiários.
	Evelyn Celestina dos Santos Martins	7799-2	Consignados
	Mariana Koeke Tramujas	8188-4	Vale Transporte, Equipamentos de Proteção Individual, Uniformes e Acessórios.
	Antonio Carlos Sinque de Paula	9353-0	Monitoramento
	Anselmo Cavalheiro	9480-3	Todas as áreas
	Christian Francisco de Souza	7388-1	Combustível, frotas
	Cleiton e Silva Moreira	5051-2	Divisórias, persianas, eletrônicos, eletrodomésticos, limpeza de caixas d'água, desratização e desinsetização, mobiliário, seguro veicular.
	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	7807-7	Sistemas de Informação, aplicativos e softwares.
	Luiz Henrique Gasparin Bueno	7842-5	
	Eduardo Dias de Lima	7515-9	Cartórios
	João Fulgêncio Neto	5688-0	Material gráfico
	Luzia Aparecida Quekes	5716-9	Correios, material de consumo (expediente, limpeza)
	Viviane Lucas de Melo Pedroso	8213-9	Publicações
	Mauricio Batista Cruz	6250-2	Redes, Telefonia Fixa e móvel, Cabeamento e Segurança da Informação.
	Jefferson Eduardo Enzo	6530-7	
	Marcelo Valenga Ivanoski	7647-3	Hardware, Computadores, Impressoras, Suprimentos de Cartucho de Impressão, Periféricos, Acessórios de Informática e Antivírus.
	Willian Beetz Bech	6616-8	
	Neusa Aparecida Fidelis	5621-9	Água (e vasilhames) gás (e vasilhames)
	Rozilei do Rocio Biscotto	2903-3	Locação de imóveis, Alimentos perecíveis e semi-pereciveis, concursos, lanches, marmitex e refeições em restaurante.
	Iohanan Fernanda Hinça	8271-6	Copel e Sanepar
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Maria da Glória Rocha Menossi	9451-0	Todas as áreas
	Silvano Cardoso	7506-0	
COMUNICAÇÃO	Luiz Henrique Kavetski	6615-0	Todas as áreas
	Débora Irene Pereira	6670-2	
CONTROLADORIA	Marco Aurélio do Nascimento	6461-0	Todas as áreas
CULTURA, ESPORTE E LAZER	Claudio Roberto Yahiro Licheski	7385-7	Todas as áreas
	Daiana Regine Brudeck Artigas	7855-7	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Leandro Luiz Giraldi	5686-3	Todas as áreas
	Ana Paula Idalêncio Zeilonka	7789-5	
EDUCAÇÃO	Adriana de Souza Alves	4492-0	Jogos Pedagógicos
	Maria Cicarelli de Lima	5373-2	Todas as áreas
	Patrícia Arantes da Luz	4795-3	Alimentação Escolar
	Sergio Luis Borato Vilar	6247-2	Todas as áreas
FINANÇAS	Emilio José Lapchenski	6523-4	Todas as áreas
	Josimara Nunes Cardoso de Witte	5059-8	
GABINETE DO PREFEITO	Marcella Leticia Krainski	8120-5	Todas as áreas
	Tiago Alves	9518-4	
INFRAESTRUTURA	Carlos Aristides Goulart	2836-3	Todas as áreas
	Cassio Murilo Caetano Pereira	7344-0	
	Patricia do Rocio de Oliveira	6650-8	
	Djair Tiera	5064-4	
	Rafael Renann Braga Batista	9395-5	
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Catia Fernandes de Goes	6569-2	Todas as áreas
	Karen da Silva Kulka Gaio	7728-3	
PLANEJAMENTO	Luciano da Costa Lara	8231-7	Todas as áreas
PROCURADORIA	Rafaela Alves Castro	6998-1	Todas as áreas
	Monica Maria Medeiro	5721-5	
SAÚDE	Karin Luciane Will	6261-8	Alimentação ou dietas e suplementos alimentares
	Luna Rezende Machado de Sousa	8263-5	
	Josélia Aparecida Rodrigues	3666-8	Equipamentos médicos, laboratoriais, hospitalares e odontológicos
	Viviane de Barros Farias	4798-8	
	José Carlos Stocco da Silva	4827-5	
	Luna Rezende Machado de Sousa	8263-5	
	Luana Costa Lima Hildebrando Neme	7009-2	
	Ivanilde Gonçalves do Nascimento	7341-5	
	Reginaldo Thuler Torres	8006-3	Medicamentos
	Raphael Luiz Vigo	6560-9	
	Josélia Aparecida Rodrigues	3666-8	Material de Consumo
	Mary Ane da Rocha Aquino	6055-0	
	José Carlos Stocco da Silva	4827-5	
	Ivanilde Gonçalves do Nascimento	7341-5	
	Luna Rezende Machado de Sousa	8263-5	
	Luana Costa Lima Hildebrando Neme	7009-2	
	Ivanilde Gonçalves do Nascimento	7341-5	Prestação de serviços em geral
	Luna Rezende Machado de Souza	8263-5	
	Luana Costa Lima Hildebrando Neme	7009-2	
	José Carlos Stocco da Silva	4827-5	
	Antonio Dias da Cruz	7345-8	
	Antonio Dias da Cruz	7345-8	Locação imóveis
	Raquel Estefani	6492-0	Gestão de RH
	Rosangela Aparecida Valentim de Paula	5041-5	Exames complementares
	Franciele de Souza Mendes Lima	7382-2	
	Márcia Marques da Silva Shemberg	7840-9	Oxigenoterapia
	Luna Rezende Machado de Souza	8263-5	
	Josélia Aparecida Rodrigues	3666-8	Demais compras e Serviços
	Antonio Dias da Cruz	7345-8	
	Luna Rezende Machado de Sousa	8263-5	
	Luana Costa Lima Hildebrando Neme	7009-2	

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria 8508/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 15 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A74E0A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8587/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4573/2015, Lilia Sizanoski Franco, no cargo de Professora, matrícula n. 2011-7, Josiane Marquardt da Silveira, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 6557-9 e Ronaldo dos Santos, no cargo de Motorista, matrícula nº 6429-7, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância de Investigação visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n. 17388/2015 e outros fatos conexos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C9CD167D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8589/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n. 8559/2015, de 06 outubro de 2015, na qual foi designada Comissão de Sindicância de Investigação, autuada sob n. 014/2015, visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n. 15876/2015 e outros fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos; para substituir o membro da Comissão, Dirce Wandembruck, matrícula n. 4937-9, em virtude do gozo de férias, pelo servidor estável Ezequiel Trocati, no cargo de Agente Operacional, matrícula n. 5565-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Os demais membros da Comissão nomeados e as demais disposições da Portaria nº 8559/2015 mantêm-se inalterados.
Art. 3º - Fica renovado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único, do artigo 175, da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 15 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:54E05DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 8588/2015

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para Comissão de Avaliação de desempenho do Software de Gestão Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da avaliação do sistema ofertado pelas empresas classificadas no Processo Administrativo 22033/2015:

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão de Avaliação de desempenho de serviços de Softwares de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, compreendendo conversão de dados, implantação, parametrização e manutenção mensal.
Art. 2º. – A Comissão de Avaliação fica composta pelos seguintes servidores:

GESTOR	MATRÍCULA
Alvacir José Dias	9356-4
Anelise Bueno Staben Alves	9461-7
Christian Francisco de Souza Teixeira	7388-1
Claudio Augusto dos Santos	9367-0
Cleiton e Silva Moreira	5051-2
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	7807-7
Daiane de Cássia Rodrigues	9498-6
Douglas Guedes de Souza	3636-6
Eduardo Batista Vidal	7777-1
Eduardo Dias de Lima	7515-9
Elizabete de Faria Martinatto	3135-6
Emilio José Lapchensk	6523-4
Evandro Joeci Borges	7852-2
Evelyn Celestina dos Santos Martins	7799-2
Gilberto Mazon	1238-6
Joseli Gaio Cordeiro	2214-4
Josélia Aparecida Rodrigues	3666-8
Josimara Nunes Cardoso de Witte	5059-8
Kimberly Cristyne Licheski	8200-7
Lucas Mileke Scucato	9446-3
Luiz Henrique Gasparin Bueno	7842-5
Marcio Merizio de Simas	2888-6
Marilu Terezinha Torquato Lachowski	5595-6
Ricardo Meurer	5685-5
Sheila Guimarães Veloso	5787-8
Silvana do Rocco Pitt	579-7

Art. 3º. – A Comissão de Avaliação deverá avaliar o sistema ofertado através dos seguintes critérios:
Análise de cada item/módulo ofertado através da descrição do produto;
Controle de usuários por nível de acesso;
Módulo/Programa específico para área de atuação;
Demonstração de rotinas de integração dos referidos módulos;
Unificação das informações;
Teste de confiabilidade do Cadastro Único, com teste efetivo de cadastros de usuários, fornecedores e contribuintes;
Consulta e emissão de relatórios;
Demonstração dos Dados prontos para utilização em softwares de fiscalização e controle, tais como: SIM-AM e Portal da Transparência.
Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria 8320/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 14 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:528CC9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2015

DATA: 01 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pitangueiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 55 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República, e em conformidade com o Art. 58, III, e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam instituídas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, as funções de Gestor e Fiscal de Contratos celebrados entre a Administração Pública e particulares.

§ 1º – Para os fins deste Decreto, considera-se:
I. Gestor de Contrato: o agente público responsável pelo gerenciamento geral dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares, nos termos dos Arts. 9º e 10 deste Decreto;
II. Fiscal de Contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares, nos termos dos Arts. 9º e 10 deste Decreto;
III. Demandante: a Secretaria Municipal ou órgão equivalente ou a entidade descentralizada solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;
IV. Licitante: a Secretaria Municipal ou órgão equivalente ou a entidade descentralizada que realiza a licitação;
V. Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

§ 2º – O Gestor de Contrato a que se refere este Decreto não se confunde com o Gestor de Convênio.

Art. 2º – Para toda e qualquer contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal serão

designados 01 (um) servidor público municipal para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato e 01 (um) servidor público municipal para o exercício da função gerencial de Gestor de Contrato.

Art. 3º – O Gestor de Contrato será o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada integrante da Administração Pública municipal demandante da licitação ou o servidor público por ele designado em Resolução a ser apostilada ao processo, em até 05 (cinco) dias contados da celebração do contrato ou instrumento a ser gerenciado, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público destinatário da delegação, a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento de licitação, dispensa ou inexigibilidade que originou a contratação.

§ 1º – A Resolução designando o Gestor de Contratos faz-se necessária tão somente nos casos em que o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade integrante da Administração Pública municipal delegar a atividade de gerenciamento a outro servidor público, nos termos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º – Não sendo expedida a Resolução prevista no *caput* deste artigo no prazo nele previsto, o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada será considerado, automaticamente, o Gestor do Contrato.

Art. 4º – O Fiscal de Contrato será servidor público da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada demandante da licitação indicado por seu respectivo titular por meio de Resolução a ser apostilada ao processo, em até 05 (cinco) dias contados da celebração do contrato ou instrumento a ser fiscalizado, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público, a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento de licitação, dispensa ou inexigibilidade que originou a contratação.

Parágrafo Único: O Fiscal de Contrato será escolhido conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou a contratação, e poderá ser designado para o acompanhamento e fiscalização da execução de mais de 01 (um) instrumento contratual, desde que tais atribuições não prejudiquem o desenvolvimento de suas atividades rotineiras.

Art. 5º – Na hipótese de o mesmo contrato ser celebrado por dois ou mais órgãos ou entidades descentralizadas da Administração Pública Municipal, os entes envolvidos deverão decidir conjuntamente e indicar, por meio de Resolução conjunta, o órgão ou entidade descentralizada que ficará responsável pela gestão e fiscalização do instrumento contratual.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o Gestor e o Fiscal de Contrato deverão, preferencialmente, encontrar-se lotados no mesmo órgão ou entidade descentralizada.

Art. 6º – Compete ao Gestor de Contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93:
I. autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;
II. autorizar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;
III. aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato e/ou terceiro contratado nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º deste Decreto, ou fornecer subsídios ao agente público responsável por sua aplicação;
IV. decidir sobre a rescisão dos contratos;
V. analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

§ 1º – O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

§ 2º – A Assessoria Jurídica do Município ou o setor equivalente nas entidades descentralizadas da Administração Pública municipal deverão manifestar-se previamente sobre todos os atos previstos neste artigo.

Art. 7º – Compete ao Fiscal de Contrato:
I. acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II. registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III. determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV. receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
V. rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI. exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VII. exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII. atestar as notas fiscais e faturas;
IX. comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
X. aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
XI. emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 8º – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 9º – As funções de Gestor e Fiscal de Contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.

Art. 10 – O Gestor e o Fiscal de Contrato poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação.

Art. 11 – Os órgãos ou entidades demandantes ou licitantes deverão propiciar plenas condições de atuação ao Gestor e ao Fiscal de Contrato.

Art. 12 – Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar à Unidade de Controle Interno do Município sobre as irregularidades verificadas nos contratos celebrados.

Art. 13 – Os titulares das Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes e/ou os dirigentes das entidades descentralizadas deverão providenciar a eventual delegação da função de Gestor e a designação dos Fiscais dos contratos administrativos assinados anteriormente à vigência do presente Decreto.

§ 1º – A eventual delegação da função de Gestor de Contrato de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á concomitantemente com o ato de designação do Fiscal de Contrato.

§ 2º – A eventual delegação da função de Gestor do Contrato e a designação do Fiscal do Contrato de que trata o *caput* deste artigo deverão ocorrer no prazo de 15 dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 14 – Os casos omissos serão decididos pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 15 – A designação dos servidores para as funções que trata este Decreto serão feitas pelos Secretários e titulares dos órgãos competentes e serão apostiladas aos processos.

Art. 16 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de outubro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9657E7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 027-2015 (ÓLEOS E FILTROS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015-SRP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 29 de outubro de 2015, às 08h30, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 108.427,39 (cento e oito mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e nove centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 16 de outubro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82F3CC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.108,91 (dois mil cento e oito reais e noventa e um centavos) em favor de BUCHI LATINOAMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.603.261/0001-00, situada na Rua Luiz Spiandorelli Neto, 30, Sala 204, Cep 13.271-570, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 kit de 04 tubos de digestão para uso no laboratório do Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de outubro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:1605B1F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 60/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (110.000,00) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 5.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 50.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
863; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2053; Manutençao da Fisioterapia
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
940; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
963; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 30.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 10.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Eq. pesados.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 5.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
120; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 15.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2007; Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
130; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 45.000,00
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
28.846.0003.0029; Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 20.000,00
03.005; DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; Abertura
04.122.0004.2035; Atividades de Gestão Patrimonial
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
430; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 20.000,00
03.005; DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; Abertura
04.122.0004.2035; Atividades de Gestão Patrimonial
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
440; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2134; Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1111; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 14 dias de Outrubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C2EC7F4A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 7/2015

ONDE SE LÊ:
Pregão Presencial nº**7/2015**

LEIA-SE:
Inexigibilidade nº **7/2015**

PRADO FERREIRA, 15/10/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DF399AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 048/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 048/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOUROS REPRODUTORES PARA OS FAXINAIS
FAVORECIDO: IAPAR-INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
CNPJ.: 75.234.757/0001-49
Embasado no do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 16 de outubro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 090/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IAPAR-INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
CNPJ.: 75.234.757/0001-49
VALOR: R$ **3.341,72** (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/10/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 16/10/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)FLORINDO DALBERTO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:4915462A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO 002-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2015
OBJETO: **LEILÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO CONSIDERADOS INSERVÍVEIS**.
ARREMATANTE: LOTE 01
DEBORA CRISTINA GOMES
CPF.: 087.222.999-80
VALOR R$ 10.500,00
ARREMATANTE: LOTE 04
PAULO ENRIQUE GOMES
CPF 006.325.599-50
VALOR R$ 18.900,00
ARREMATANTE: LOTE 05
JULIO PINCOSKI
CPF 014.900.109-63
VALOR R$ 16.100,00
ARREMATANTE: LOTE 06
PAULO ENRIQUE GOMES
CPF 006.325.599-50
VALOR R$ 21.000,00
ARREMATANTE: LOTE 09
JULIANO MORAIS
CPF 070.992.519-02
VALOR R$ 350,00
LOTES DESERTOS
Lote 03, Lote 07 e Lote 08

Rio Azul, 01 de outubro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul
Paraná.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0408F9CA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 109/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LAÉRCIO BENEDITO LEVANDOSKI**, Matrícula 920-1, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0B9536A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.926/2015

Súmula: "Exonera detentores de cargos comissionados e nomeia para exercer cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, 1.041, de 26 de junho de 2013 e suas alterações e na Lei Municipal nº 1.044, de 28 de junho de 2013 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, a partir de 08 de outubro de 2015, os detentores dos cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Paulo Henrique da Silva	5.255.136-6	Controlador Geral do Poder Executivo	CG - 1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Luciano Haenisch	3.093.656-6	Departamento de Planejamento de Obras	CC - 5

Art. 2º Ficam nomeados, para exercerem os cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 09 de outubro de 2015, os nominados conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Luciano Haenisch	3.093.656-6	Controlador Geral do Poder Executivo	CG - 1	40 %

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Paulo Henrique da Silva	5.255.136-6	Departamento de Planejamento de Obras	CC - 5	100 %

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.771, de 25 de agosto de 2014, quanto ao pagamento da rescisão derivada da aplicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A675F8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°0199 - PROCESSO N° 463 /2014 / PREGÃO 139/2014

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, RESOLVE**, CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS,** referente ao item 01 – Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CAUQ da Ata Contrato supra mencionada, considerando a falta de disponibilização do produto, bem como oficio n.º 299/2015 da Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH. - **CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.419.896/0001-02.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:22E7D6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°051 PROCESSO N° 124 /2015 - PREGÃO 27/2015 TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00,

RESOLVE por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de combustível. CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.626.094/0002-88, sediada na Rua Nicolau Mader, nº 620, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu procurador ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.199.177-3, e do CPF/MF nº 410.870.209-30.
1 – DO OBJETO: Fornecimento de combustível - Gasolina Comum e Etanol Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
2	170.000	l	Gasolina comum	3,15	3,29
3	10.000	l	Etanol	2,14	2,31

2 – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6078F120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 09.213.849/0001-18, neste ato representada por JOSIANE CRISTINA PAMPLONA SCHWAMBACH, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 84/2015 . OBJETO: Aquisição de Material Educativo e Esportivo. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 4.372,76 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4962 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E314331F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 20.053.326/0001-94, neste ato representada por MARIA JANETE MACEDO SALES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 84/2015 . OBJETO: Aquisição de Material Educativo e Esportivo. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 5.087,40 (cinco mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4962 – Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BFF9E4EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 02.456.116/0001-65, neste ato representada por LUIS ANTONIO DA COSTA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 84/2015 . OBJETO: Aquisição de Material Educativo e Esportivo. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 910,00 (novecentos e dez reais). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4962 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:50E4AD33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa LBT - Comércio de equipamentos educacionais Ltda - CNPJ/MF sob n.º 13.093.483/0001-68, neste ato representada por BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 84/2015 . OBJETO: Aquisição de Material Educativo e Esportivo. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 1.253,00 (mil duzentos e cinquenta e três reais). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4962. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EF1232A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 01.763.210/0001-02, neste ato representada por MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 84/2015 . OBJETO: Aquisição de Material Educativo e Esportivo. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 4.586,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4962. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C17BF415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME - CNPJ/MF sob n.º 12.119.539/0001-43, neste ato representada por ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 84/2015 . OBJETO: Aquisição de Material Educativo e Esportivo. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 354,55 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4962. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:06668F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa KAKETHA PRESENTES LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 00.581.053/0001-43, neste ato representada por THARIN REGINA REFFATTI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 84/2015 . OBJETO: Aquisição de Material Educativo e Esportivo. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 602,07 (seiscentos e dois reais e sete centavos). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4962. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C952E605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 08.738.035/0001-34, neste ato representada por VANUZA DE OLIVEIRA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 84/2015 . OBJETO: Aquisição de Material Educativo e Esportivo. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 382,48 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4962. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:09264C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: DANILO DYBA - ME. - CNPJ/MF sob n.º 18.453.069/0001-36, neste ato representada por seu proprietário Sr. Danilo Dyba, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 33/2015 . OBJETO: Contratação de show com o cantor Danilo Dyba. Prazo: 01 dias. Preço: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recursos: 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 4383 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CDB7FE17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°050 PROCESSO N° 124 /2015 - PREGÃO 27/2015 TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de combustível. CONTRATADA: AUTO POSTO NOBILE LTDA - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.509.909/0001-02, sediada na Luiz Neppel, nº 83, Lageado do Caçador, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu sócio Diony Edney Tschoke, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.777.946-7, e do CPF/MF nº 048.936.099-80.
1 – DO OBJETO: Fornecimento de combustível - Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
1	50.000	l	Gasolina comum	3,13	3,36
2	50.000	l	Óleo Diesel comum - S500	2,73	2,84

2 – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:47FE000E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO**.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 04/11/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 16 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D2804B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 04/11/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 16 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B504867E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N.º 009/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, tipo MELHOR TECNICA, tendo por finalidade a **DOAÇÃO COM ENCARGOS: LOTE 01: DE PARTE DO IMÓVEL MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 14.268, do Livro 02, com 6.000,45m², e LOTE 02: IMÓVEL MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 18.203, do Livro 02, com 6.122,75m²,** ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **08/12/2015.** Protocolo até as **09:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 16 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8452BF03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2015

OBJETO: Aquisição de material escolar via adesão a Ata Registro de Preços nº 15/2015 do FNDE. INTERESSADO: Ataka Brasil Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 05.074.615/0001-86; JUSTIFICATIVA: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 049/2014, realizado pelo Ministério de Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. VALOR TOTAL: R$ 71.549,28 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 16 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6918408D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2015

OBJETO: Contratação de show com o cantor Antonio Cardoso. INTERESSADO: A.C. da S. Carvalho Lins - ME. CNPJ: 04.982.778/0001-02; JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é representante exclusiva do cantor, reconhecido a nível nacional. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 16 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:38CC2A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais do município na rede mundial de computadores. INTERESSADO: Liz Serviços Online Ltda. CNPJ: 03.725.725/0001-35; JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva. VALOR TOTAL: R$ 7.932,12 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e doze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 16 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EFABEED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2013

Ref.: Inexigibilidade nº 010/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **04/10/2015** e término em **04/10/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:53AD540F

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 076/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 059/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 14.028.158/0001-84, estabelecida na Rua Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87.140-000 – Fone: (44) 3244-1401, neste ato legalmente representada pelo Sr. **REGINALDO TODÃO GARCIA,** brasileiro, casado, comerciante,

cadastrado no RG nº 6.949.894-9/SSP-PR e sob CPF nº 063.694.559-62, residente e domiciliado na Rua Antonio Galhardo, 288b – Jardim Brasília, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87.140-000, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de uma placa mãe para servidor de dados, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 059/2015, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 11 de Agosto de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 3.161,00 (três mil cento e sessenta e um reais).

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
O prazo de validade do contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Entrega de mercadoria no prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Assegurar a plena execução do objeto deste edital.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura e entrega do produto.
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial , a data de homologação e número do contrato**.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND), bem como o relatório dos serviços executados.
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso até 7 (sete) dia , multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
2 - atraso superior a 7 (sete) dia, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
4 - Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização não cumprida.
5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Quinta – Dos Prazos de validade e da Vigência
O prazo de validade do contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no Pregão Presencial Nº 059/2015.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04.04 – Coordenação Geral
04.12600042.014.000 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Cláusula Oitava – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **PAULO CESAR GIARDINO**
RG n.º 589.935-5/SSP-PR

Nome: **ELVIO DE FREITAS LEONARDI**
RG n.º 7.098.128-9/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5A185938

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7.926, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Altera o Decreto nº 7.730, de 13 de Março de 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a súmula do Decreto nº 7.730, de 13 de Março de 2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Publica as áreas de terras, localizadas no Município de Rolândia/PR, para fins de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. **"**
(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:7E632B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

Objeto: Elaboração de Projetos de Rede de Distribuição de Energia na via de acesso ao cemitério.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Entrega dos envelopes e credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 05/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes: 05/NOVEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços,
154520017.2.079.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de outubro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E0FAE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 – PMR.

Objeto: Elaboração de projetos Geométrico, de Pavimentação, de Sinalização e Projeto Básico de Drenagem, para a marginal direita e acessos da BR 369, do trecho compreendido entre o entroncamento da PR 986 e o acostamento com a PR 323:

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a da emissão da ordem de serviço.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:00 horas do dia 05/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes: 05/NOVEMBRO/2015, às 15:30 horas.

Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 154510007.2.029.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de outubro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2193A878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 025/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO 24/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR **JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR**, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR E REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS.

O presente termo aditivo tem como objeto ao acréscimo quantitativo de 9,5259% (nove inteiros vírgula cinco mil duzentos e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento) ao montante originário do objeto previsto nas clausula segunda do contrato, ficando aditivada a prorrogação da vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, até **22 DE SETEMBRO DE 2016.**

CONTRADA	VALOR LICITADO MENSAL	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR	R$ 7.200,00	R$ 291,57	R$ 624,29	R$ 7.491,57

Santa Amélia 14 de outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR
Proprietário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6A56ED57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 026/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015** CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR **PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA - ME**, QUE TEM POR OBJETO REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS.

O presente termo aditivo tem como objeto REVISÃO dos valores contratuais, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do desequilíbrio gerado pelo aumento imprevisível dos custos de aquisição do produto "botijão de gás 13 kg" no percentual de 15% (quinze por cento)**.**

CONTRADA	VALOR LICITADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL
PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA - ME	R$ 47,50	R$ 7,12	R$ 54,62

Santa Amélia 16 de outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FCAF8051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 024/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO 15/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E **IPVES – INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E MEIO AMBIENTE – CNPJ 09.460.177/0001-15**, QUE TEM POR OBJETO ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do prazo contratual, nos termos previstos e,sua clausula oitava, ficando o contrato prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ou seja vigente até **19 de fevereiro de 2016,** sem qualquer alteração dos valores iniciais**.**

Santa Amélia 15 de outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

THAISE PAES FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A1CF138D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2015
MUDANÇA DE DATA

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLETO DE PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO ILUMINAÇÃO.**
A realização da Tomada de Preços será no dia **04 DE NOVEMBRO DE 2015**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 15 de outubro de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0C0487C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia) conforme solicitação sob nº 018/2015, de 16 de outubro de 2015, feita pela Servidora Municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de participar do **"1º Encontro de Gestores da Educação"** promovido pela AMP, que ocorrerá na cidade de Curitiba - PR, nos dias 19 e 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C0613CF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1380/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar composição consensual em processo judicial já transitado em julgado referente aos honorários de sucumbência aos advogados do Município de Bandeirantes em virtude de desconto concedido pelo credor.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a firmar transação em processo judicial, decorrente de verbas de honorários de sucumbência, com o senhor Rogério Kaneyuki Tanaka, servidor púbico do Município de Bandeirantes, em função de processo de execução de honorários calculados em R$ 7.345,10, (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), no qual o credor por mera liberalidade aceitou receber o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais), vencíveis no último dia útil de cada mês, a partir da aprovação da presente Lei.

Art. 2° -. Os recursos para financiar a autocomposição da lide acima mencionada correrão por conta de recursos próprios do Município de Santa Amélia.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, em 16 de Outubro 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:92E300E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1379/2015

Súmula: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1369, DE 12 DE JUNHO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Amélia-Pr. por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei municipal nº 1369, de 12 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 127.863,49 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014, para reforço nas dotações a seguir especificadas, em observância ao artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

06 – Secretaria da Educação
001 – Educação Básica
12.361.0005.2-029 – PROGRAMA APOIO A CRECHES
00882 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte 126 - Outras Transf Volunt Públicas...R$25.456,65
12.361.0005.2-030 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
00885 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte 128 - Outras Transf Volunt Públicas...R$82.446,02
12.361.0005.2-031 – CAMINHO DA ESCOLA – ÔNIBUS PRONACAMPO
00889 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte 129 - Outras Transf Volunt Públicas...R$19.960,82".

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 16 de Outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:98E47D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2014

Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento, baias e demais estruturas necessárias a organização de eventos.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta) Dias, com início em 16/10/2015 e término em 15/04/2016, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta) Dias, com incício em 16/10/2015 e término em 15/04/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/04/2016.

Prazo de Vigência: 15/04/2016.

Data da Assinatura: 16/10/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:012A0189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2011

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA, COM 888,57M2, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a supressão (Redução do Valor) do referido contrato em R$ 2.768,13 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos), tendo em vista as glosas efetuadas no contrato, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Parágrafo Único. Tal Supressão se faz necessária considenrando alterações realizadas no projeto, compreendendo a retirada da arquibancada e execução de banheiros, copa e cozinha no mesmo nível da quadra. As glosas efetuadas não prejudicam a funcionalidade da obra e o ebjeto para o qual foi proposta.

Prazo de Execução: 28/09/2015.

Prazo de Vigência: 28/09/2015.

Data da Assinatura: 23/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A2FF0BF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº158/2015

DATA: 16.10.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 160.771,47 (Cento e sessenta mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 160.771,47 (Cento

e sessenta mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividade do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 340-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 350-31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Am
Conta/Natureza de Despesa 2050-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2380-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2390-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens ficas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinc R$: 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2400-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2410-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinc R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2430-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.404,69
Conta/Natureza de Despesa 2440-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinc R$: 3.595,31
Conta/Natureza de Despesa 2490-33.90.39.00.00 – Outras serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303– Saúde receitas vinc R$: 2.241,47
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Programa de Agentes comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2540-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$: 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2560-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$: 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2640-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2650-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3230-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3250-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 3.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3390-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 14.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-048 PAIF Programa de Benefícios eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4050-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 5.530,00
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Atividades da secretaria municipal de assistência social
Conta/Natureza de Despesa 4380-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 17.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4390-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4400-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4550-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4810-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividade da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 530-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.00092-193 Preservação da Bacia do Rio Monteiro/Santa lúcia
Conta/Natureza de Despesa 1960-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 18.541.00092-194 Recuperação e Conservação de Nascentes e matas
Conta/Natureza de Despesa 2000-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00
Classificação Funcional 18.541.00092-195 Programa Santa Lúcia Lixo reciclável
Conta/Natureza de Despesa 2030-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.000,00
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
Conta/Natureza de Despesa 2070-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2080-33.90.14.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.513,00
Conta/Natureza de Despesa 2100-33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-201 Incentivo a Industrialização da Agricultura

Conta/Natureza de Despesa 2250-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.350,00
Classificação Funcional 20.606.00102-206 Apoio a Psicultura
Conta/Natureza de Despesa 2300-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-207 - Calagem e Conservação de Solos
Conta/Natureza de Despesa 2330-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-203 - Manutenção do Viveiro de Mudas
Conta/Natureza de Despesa 2170-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2510-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.580,00
Conta/Natureza de Despesa 2520-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 3.116,00
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Programa de Agentes comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2590-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 1.600,00
Conta/Natureza de Despesa 2600-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2610-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 1.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2710-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.600,00
Conta/Natureza de Despesa 2760-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$:5.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-084 Equipamentos e Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2770-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$:2.000,00 Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia - PSF
Conta/Natureza de Despesa 2930-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 7.224,69
Conta/Natureza de Despesa 2970-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-091 Treinamento e Capacitação de Servidores da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3060-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 400,00
Conta/Natureza de Despesa 3070-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3080-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 1.160,00
Classificação Funcional 10.301.00072-093 Saúde do Trabalhador
Conta/Natureza de Despesa 3100-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3110-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manutenção das Atividades do Centro da Saúde da Mulher
Conta/Natureza de Despesa 3190-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-097 Auxilio Transporte Tratamento de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3220-33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 6.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3300-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$: 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3320-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 3.200,00
Classificação Funcional 10.302.00072-082 Serviços de Assistência Hospitalar/Ambulatorial
Conta/Natureza de Despesa 3350-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 3.360,78
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00051-043 PAIF Programa Atenção Integral a família CRAS PBF
Conta/Natureza de Despesa 3960-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-042 Auxilio a Familia com Vulnerabilidade Social
Conta/Natureza de Despesa 4000-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4010-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.530,00
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4020-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-055 Manutenção do conselho Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4100-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.000,00
Classificação Funcional 08.241.00052-047 Apoio a entidade de Assistência ao idoso
Conta/Natureza de Despesa 4240-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 08.241.00052-056 Manutenção do Conselho Municipal do idoso
Conta/Natureza de Despesa 4260-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 500,00
Conta/Natureza de Despesa 4270-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 500,00
Classificação Funcional 08.244.00052-054 Programa Kit Construção
Conta/Natureza de Despesa 4490-33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4600-33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4630-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.441,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4830-33.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 11.696,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:13B6C700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 124 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 067/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 096/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **M. B. PARIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA –** os itens 14, 21, 24, 25, 26 e 27 – totalizando R$ 4.863,60 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);
Para a empresa **N. M. REBELO - ME –** os itens 09, 10, 11 e 12 – totalizando R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais);
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME –** os itens 13, 16, 17, 18, 19 e 20 – totalizando R$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais);
Para a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME –** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 22 e 23 – totalizando R$ 8.222,80 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4B7D3963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 125 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 068/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 097/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 065/2015 para o REGISTRO DE PREÇOS 065/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **MADEIREIRA MARCO TRÊS LTDA –** os itens 01 e 02 – totalizando R$ 43.781,25 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:834ABAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 126 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 069/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 098/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **N. G. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –** os itens 21, 22, 23 e 25 – totalizando R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais);
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME –** os itens 05, 06, 09, 11, 12 e 18 – totalizando R$ 10.013,80 (dez mil e treze reais e oitenta centavos);
Para a empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA –** os itens 16 e 17 – totalizando R$ 17.796,00 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais);
Para a empresa **CARNEVALI E KLITZKE LTDA –** os itens 03, 04, 08 e 15 – totalizando R$ 9.886,00 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais);
Para a empresa **N. M. REBELO - ME –** o item 26 – totalizando R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);

Para a empresa **V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –** os itens 01, 13, 14, 20 e 24 – totalizando R$10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais);
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME –** os itens 19 e 28 – totalizando R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais);
Para a empresa **CIA. DOS SONHOS COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA –** os itens 02, 07, 10 e 27 – totalizando R$ 3.460,50 (três mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:96F8AD7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 127 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 070/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 099/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 070/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME –** os itens 33, 34, 35 e 38 – totalizando R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais);
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:64AE7638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 128 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 071/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 100/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 071/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME –** os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 27 – totalizando R$ 12.159,50 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME –** os itens 01, 03, 04, 05, 10 e 26 – totalizando R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais);
Para a empresa **V.S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI ME –** os itens 06, 07, 08, 09, 11 e 12 – totalizando R$ 8.882,50 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:AEB5A53F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 19/10/2015 e retorno no dia 21/10/2015, para participar de reunião dos Conselhos Deliberativos e Fiscal do Consórcio Paraná Saúde, com início às 09 horas da manhã; DETRAN/PR;Instituto das Águas.Dia 21/10/2015, reunião no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E9B6134A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 28/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 128/1990, que nomeou a Srª. **TANIA DE OLIVEIRA GUERREIRO RODRIGUES** portadora da cédula de Identidade nº 3.801.046-8 SSP/PR, C.P.F. nº 532.774.659-34, para o cargo de **Professora de 1ª a 4ª série** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6DA48F7B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa que ofereça curso de Recuperação de Materiais Plásticos e Artesanato em Pneus, Disponibilizando dois Professores com carga horária semanal de 30 (trinta) horas cada para Desenvolver o projeto "Fazendo Arte" do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/10/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 19 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C173F8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 094/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **WIECHETECK ENGENHARIA ELETRICA LTDA**
PRIMEIRO:- OBJETO:- Tem por fim alterar o prazo de execução e a vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se o Caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n.º 094/2015, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 088/2015 – Tomada de Preços nº 012/2015, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e do § 2º, da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço,observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
TERCEIRO:- DA VIGÊNCIA:-O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
QUATRO :- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO:- FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 06 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

GILBERTO ANTÔNIO WIECHETECK
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E62EFB5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 134/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução da obra e de vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 57, da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:- *O Caput da CLÁUSULA QUARTA* passa a ter a seguinte redação:
O Presente Contrato terá vigência de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias contatos da Ordem de Serviço de Sondagem e Implantação, conforme Encarte J (anexo do edital) devendo a CONTRATADA entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento no prazo de 744 (setecentos e quarenta e quatro) dias corridos contados da Ordem de Serviço de Execução, conforme Encarte J (anexo do edital), que é parte integrante do presente instrumento.
TERCEIRO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, 09 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

WILSON WIECK
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:760E6E72

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 001/2013-
CONVITE Nº 001/2013

ADITIVO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

CONVITE Nº 001/2013

ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 001/2013

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **WILHEN DIB**
PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim reequilibrar o valor pago ao termo de contrato n.º 001/2013. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 001/13 - Convite nº. 001/2013, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, consequentemente, termo de recomposição para reequilibrar o valor pago pelo litro do combustível do tipo Gasolina Comum, sendo este produto objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93.

SEGUNDO- DO VALOR POR LITRO:- GASOLINA COMUM:- PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO= R$ 3,36 o litro da gasolina. PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 3,54 o litro da gasolina. Foram contratados 7.000 mil litros de gasolina, o valor referente parte de fornecimento resultante do realinhamento é **720,053** litros x 0,18 = **R$ 129,60.**

TERCEIRO- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Os recursos necessários ao reequilíbrio do preço do objeto (gasolina comum) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2014: 33.90.30.00.00- MC.

QUARTO- PRAZO VIGÊNCIA:- 31/03/2016.

QUINTO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SEXTO– FORO: Sengés/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Câmara Municipal de Sengés
Contratante

WILHEM DIB
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C1C7CA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º689/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA,** no período de **09/10/2015 a 29/11/2015**, Classe PG, em substituição a Professora Cleide Mara de Souza que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C31D2E20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **SANDRA BEATRIZ MICHELETTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/10/2015 a 10/10/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C66C2FD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **DANIELLA APARECIDA BUBELA BARBOSA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Saúde.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/10/2015 a 20/10/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3B384E1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 692/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde o Senhor **DANIEL JORDÃO** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/10/2015 a 16/10/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B06FB1E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **CLEIDE MARA DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **02/10/2015 a 19/10/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DF50F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 535, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Estabelece a implantação dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos de ensino da Rede municipal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 206, assumidos no art. 3º da Lei n.9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Escolas da Rede Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares, constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar.

Parágrafo Único Entende-se por comunidade escolar, para efeito deste artigo, o conjunto de alunos, pais e responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 2 O Conselho Escolar é um colegiado permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar e local, tendo em vista a democratização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referenciada da educação nela ofertada, respeitando os limites da legislação em vigor e compatíveis com as diretrizes e política educacional traçadas pela Secretaria de Educação, com as seguintes funções: deliberativa, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora: (E)

I – Na função deliberativa o Conselho Escolar deve deliberar sobre ações que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem e resultem em melhorias para a Instituição escolar. (E)

II – Na função consultiva deve ouvir opiniões dos membros representativos e da comunidade escolar; (E)

III – Na função fiscalizadora deve acompanhar as aplicações financeiras da Instituição, bem como também o processo de ensino e aprendizagem e administrativo;

IV – Na função mobilizadora deve promover esclarecimentos e convites para a participação da comunidade na escola e em suas ações, sendo que esta depende da participação principalmente das famílias e de seus alunos. (E)

Art. 3º Dentre as atribuições do Conselho Escolar, a serem definidas em Regimento Próprio de cada unidade escolar, devem obrigatoriamente considerar as seguintes atribuições:
I. Elaborar o seu Regimento;
II. Definir as diretrizes, prioridades e metas de ação da escola para cada período letivo, que orientadas na elaboração do Plano Anual;
III. Elaborar e aprovar o Plano Anual, acompanhando sua execução;
IV. Avaliar o desempenho da escola, em face as diretrizes, prioridades e metas
estabelecidas;
V. Decidir sobre os procedimentos relativos à integração com as Instituições Auxiliares da Escola, quando houver e com outras Secretarias do Município;
VI. Apreciar e deliberar sobre problemas de rendimento escolar dos alunos, indisciplina, infrequência e outros, de forma a diminuir a evasão e a repetência;
VII. Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;
VIII. Arbitrar e propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e
pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela Equipe Escolar;
IX. Traçar normas disciplinares para o funcionamento da escola – Regimento Interno – dentro dos parâmetros da legislação em vigor;
X. Divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes à qualidade dos serviços prestados pela Escola e resultados obtidos;
XI. Apreciar e aprovar alterações no Regimento Escolar;
XII. Convocar assembléias gerais da comunidade escolar ou dos seus segmentos;
XIII. Definir o Calendário Escolar, no que compete à unidade escolar, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e a legislação vigente;
XIV. Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar, quando do não cumprimento das normas estabelecidas em Regimento e ou procedimentos incompatíveis com a dignidade da função, encaminhando tal documento à Secretaria de Educação;
XV. Encaminhar o processo de eleição de diretor da unidade escolar, conforme regulamentação expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
VVI. Proporcionar momentos de debate em relação ao Projeto Político Pedagógico, da instituição.

§1° Na definição das questões pedagógicas, deverão ser resguardadas as normas e diretrizes da Secretaria de Educação.

§2° O Regimento Próprio de cada Conselho Escolar, que definirá suas atribuições, deverá ser elaborado no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Lei. (E)

Art. 4º Todos os segmentos que compõem a comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, sendo um titular e um suplente, da seguinte forma:
a) Um representante da coordenação de ensino ou da orientação educacional;
b) Um representante dos professores;
c) Um representante do grupo ocupacional operacional;
d) Três representantes de pais ou responsáveis de alunos. (E)

Art. 5º O diretor integrará o Conselho Escolar, como membro nato e em seu impedimento, por um representante por ele indicado.

Art. 6º Os membros do Conselho Escolar, bem como seus suplentes, serão eleitos por seus pares, em reuniões convocadas para esse fim.

Art. 7º Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte hierarquia:
I. Professor
II. Funcionário
III. Pai

Art. 8º Para dirigir o processo eleitoral, será constituída pelo diretor escolar acompanhado de dois membros do Conselho Escolar.

Parágrafo Único A assembleia para indicação da primeira Comissão Eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhida em assembleia.

Art. 9° A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela direção da escola e as seguintes pelo próprio Conselho Escolar, no prazo a ser determinado em Regimento Próprio.

Art. 10 O Conselho Escolar elegerá seu presidente e vice-presidente, entre os membros que o compõem, maiores de 18 anos.

Parágrafo Único. O mandato de presidente e vice-presidente terá duração de 1 (um) ano, devendo ser eleito para presidente, alternadamente, um membro representante da coordenação de ensino ou da orientação educacional, dos professores ou do grupo ocupacional operacional, e no outro período um representante dentre os membros representantes de pais ou responsáveis de alunos. (E)

Art. 11 O mandato do Conselho Escolar terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Parágrafo Único Excetuam-se deste artigo, as categorias compostas por apenas um elemento.

Art. 12 A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 13 O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente, quando for necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo presidente, ou, no seu impedimento e do vice, pelo diretor, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida na convocatória.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Escolar ou a pedido de 2/3 (dois terços) de seus membros ou pela direção escolar, em requerimento dirigido ao presidente, especificando o motivo da convocação.

Art. 14 O Conselho Escolar funcionará somente com o "quorum" mínimo de metade mais 1 (um) de seus membros.

Parágrafo Único Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar, tomadas por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à reunião.

Art. 15 A vacância da função de conselheiro dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da unidade escolar ou destituição.

Parágrafo Único O ato de destituição da função de conselheiro deverá estar definido em Regimento Próprio.

Art. 16 Cabe ao suplente:
I. Substituir o titular em caso de impedimento;
II. Completar o mandato do titular em caso de vacância.

Art. 17 Os estabelecimentos da Rede de Educação de Tijucas do Sul, deverão contar com um Conselho Escolar, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar a partir do mês de outubro de 2015, ou do efetivo funcionamento da unidade escolar.

Parágrafo Único O mandato dos representantes eleitos para o primeiro Conselho Escolar poderá ter a duração diferente do previsto no art. 11 (onze), para que a eleição subsequente proceda-se no mês de março de 2016. (E)

Art. 18 As peculiaridades do Conselho Escolar de cada unidade deverão ser específicas em Regime próprio, a ser elaborado pelo Conselho e aprovado em assembleia.

Art. 19 O disposto nesta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 20 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul - PR, em 16 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3D4C8E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CANCELAMENTO TP 02/2015- REFORMA HOSPITAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N° 02/2015- REFORMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, por intermédio de sua presidente e comissão permanente de licitação, designados pelo Decreto n° 2107/2015- PMTJS, torna público para conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇO N° 02/2015, referente a Contratação de empresa para execução da reforma do hospital nossa senhora das dores, pelos motivos de alteração do projeto da reforma disponível aos interessados nos autos do processo em comento, na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, estabelecida à Rua Xv de Novembro, 1458- Centro, Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 16 de Outubro de 2015

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:3791A659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.234,37 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 10.234,37
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
739 00769 Transferências Voluntarias Publicas Federais

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação em fontes vinculadas no valor de R$ 10.234,37 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinados segue:

769
Transferências Voluntárias Públicas Federais
R$ 10.234,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3CCC0482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Sonia Roth Bruger, Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade, no período de 11 de outubro de 2015 a 09 de novembro de 2015, conforme perícia médica do Dr. Waldemar Geteski Júnior.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0DD6ABAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora Cléia de Fátima Moteka, no período de 13 de outubro de 2015 a 09 de fevereiro de 2016, conforme artigo 131 da Lei Municipal 17/2015..

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na partir desta data, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1ED89608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a licença maternidade de Juliane gurnaski Neves até 04 de dezembro de 2015, em conformidade com o artigo 131 da Lei Municipal n. 17/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:16589772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e requerimento do servidor protocolado sob n. 1011/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Antonio Vilmar Cordeiro, operador de máquinas, lotado na SEcretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Transporte Escolar.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:40E5B33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder pagamento de adicional de 20%, sobre o vencimento básico, a título de hora atividade até 18 de dezembro de 2015, para a professora Eronilda dos Santos Pereira Schinemann, linha funcional 2, da Escola Rural Municipal Santa Anita.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FDA89998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, para a professora Zeny Tluscik Szczerepa Wennek, linha funcional 1.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9B99DF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a professora Neiva Fiuza Marques, no período de 14 de setembro de 2015 a 13 de novembro de 2015, conforme laudo de perícia médica do Instituto de Previdência Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C99B762C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a professora Terezinha Petrin, no período de 01 de outubro de 2015 a 28 de janeiro de 2016, conforme laudo de perícia médica do Instituto de Previdência Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5D0AAB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a professora Joelma Pereira Correa, no período de 21 de setembro de 2015 a 20 de outubro, conforme laudo de perícia médica emitida pelo Dr. Waldemar Geteski Júnior, CRM 24120.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E305FDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para a servidora Rosa Terezinha Andrade Gusso, auxiliar de enfermagem desta municipalidade, no período de 02 a 31 de outubro de 2015, para acompanhamento ao pai Achiles Gusso.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B969D265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para a servidora Rosana Marcia Povroznik, professora desta municipalidade, no período de 13 a 21 de outubro de 2015, para acompanhamento a mãe Rosalina Povroznik.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C188405C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o senhor Altair Zavaski, portador do RG 5.943.677-5/SSP-PR e CPF n. 846.299.169-20.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação..
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FA19E38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 422/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o Decreto Municipal nº 213/2015, de 16 de junho de 2015, em razão de decisão proferida nos autos nº 0006963-44.2015.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do Decreto Municipal nº 175/2015, de 21 de maio de 2015, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **SHIRLEY GOHL.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DE830E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 436/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **CLAUDIO FERREIRA**, do cargo de **DIRETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5A3E7520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 437/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **DAGO ALFREDO WOEHL**, do cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS,** da Secretaria Municipal de Cultura, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:22810C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 453/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **MARLENE GOULART JAKUBIW**, do cargo de **COORDENADORA DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A885EE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 459/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **JORDANA DEBORA BUGHAY RAMTHUN**, do cargo de **COORDENADORA DAS UNIDADES DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 444/2015.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:51DA2615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATOS TOMADA DE PREÇO N.° 05/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 034/2015

OBJETO: Contratação dos serviços de Profissionais devidamente registrados em CREFs Conselhos Regionais de Educação Física, para administrar treinamentos em Escolinhas, com o objetivo de participação nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
DISTRATADOS:
1- Ezequiel Barbosa Viana – Contrato n.º 077/2015 (2735);
2 - Paulo Henrique Barbosa Viana – Contrato n.º 078/2015 (2736);
3 - Jéssica Cordeiro – Contrato n.º 079/2015 (2737);
4 - Evelin Aparecida Pereira – Contrato n.º 081/2015 (2739);
5 - Maria Angelita Konkol – Contrato n.º 082/2015 (2740);
FUNDAMENTO LEGAL: Os presentes Contratos ficam rescindidos amigavelmente consoante ao disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 14 de outubro de 2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:218B080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2015 (3084) DO CONTRATO N.º 070/2015 (2728) TOMADA DE PREÇO N.° 05/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 034/2015

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Celson Brzozowski.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de Profissionais devidamente registrados em CREFs Conselhos Regionais de Educação Física, para administrar treinamentos em Escolinhas, com o objetivo de participação nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do presente contrato, a partir de 14/10/2015, o item n.º 01 (futebol sete interior) do Contrato n.º 070/2015 (2728), perfazendo um valor total de supressão de R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AB7558F1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL Nº. 171/2015 - RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 135/2015, de 19 de junho de 2015, e em consonância com o item 13, do Edital n.º 157/2015, de 1º de setembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** o resultado final dos candidatos ao Concurso Público para provimento de vagas para os cargos públicos do quadro de servidores do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
189	JULIANA MARIA CALIXTO FELIPE	20/12/1989	1.º	7,60
185	LEANDRO MICHEL KONFIDERA	28/02/1989	2.º	6,80
25	MARCO CÉLIO SARTI	15/03/1965	3.º	6,40
180	ELENICE KARPINSKI	26/04/1983	4.º	6,00
166	SERGIO DOS SANTOS	20/05/1965	5.º	5,60
128	NICE LOPES DE OLIVEIRA KIEUTIKA	01/04/1979	6.º	5,60
Cargo: CONTADOR				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
94	JULIO RUDOLFO CLAZER	28/02/1990	1.º	9,60
8	MATEUS SANTOS	29/09/1977	2.º	8,80
116	EDI ELIZABETE SCHASSOTT	27/02/1966	3.º	8,40
179	RONALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/07/1986	4.º	8,40
14	JOSNELLI LEVANDOVSKI VELOSO MARTINS	07/09/1988	5.º	8,00
33	DEBORAH LUZA WUR	14/07/1986	6.º	6,40
113	VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	23/11/1985	7.º	6,00
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
82	JÉSSICA SLOBODA	29/12/1988	1.º	8,80
65	ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO	28/04/1992	2.º	8,40
109	CÁSSIA EDUARDA AMARO	28/05/1998	3.º	8,00
147	ERNANI DINI DOLINSKI	24/01/1976	4.º	7,60
96	RAYSSA CRISTIANE ZAMBONI	08/06/1997	5.º	7,60
175	FELIPE SAMUEL SILVEIRA	24/06/1988	6.º	7,20
	OLESKOVICZ			
163	SILVESTRE WILKE FILHO	01/07/1988	7.º	7,20
117	JEAN CARLOS DOS SANTOS	25/11/1991	8.º	7,20
39	MÁURI LILIANE LOGINSKI	28/12/1986	9.º	6,80
18	NATHALIA FARAH ALIOT	27/10/1990	10.º	6,80
133	EMILIA BUCIOLI GARCIA	05/12/1981	11.º	6,40
169	ANELISE BERGOLD SERAFIM	11/11/1988	12.º	6,40
9	NILMAR FERNANDO JEVOUSKI	21/05/1990	13.º	6,40
47	ARI WENGERKIEWICZ NETO	18/01/1991	14.º	6,40
95	TATIANE JASKIU DA SILVA	28/05/1991	15.º	6,40
46	DANIELI CRISTIANE KZIOZEK	01/12/1985	16.º	6,00
61	JAQUELINE DE FÁTIMA NAVARRO	09/02/1989	17.º	6,00
43	MIGUEL MICHALTCHUK NETO	19/05/1989	18.º	6,00
41	BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO	20/11/1992	19.º	6,00
22	MATHEUS HEITOR DA SILVA	30/12/1992	20.º	6,00
90	ANDRÉ LUAN ZANETTI	06/07/1993	21.º	6,00
139	MARCIA TEREZINHA CORDEIRO	04/12/1964	22.º	5,60
161	ANDREIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	09/11/1976	23.º	5,60
53	RODRIGO SCHERER REITZ	29/04/1980	24.º	5,60
144	LUCIANA CIESLAK GOHL	20/07/1982	25.º	5,60
126	KARINE WILLUWERT	15/11/1988	26.º	5,60
103	LETICIA LESOSKI	10/12/1988	27.º	5,60
188	ROBSON NASCIMENTO	14/08/1989	28.º	5,60
84	VILMAR ISRAEL DE ANDRADE FERREIRA	15/09/1989	29.º	5,60
87	ELDERSON JONATAS SANTOS OLIVEIRA	09/03/1990	30.º	5,60
72	JONATHAN AFONSO BRAUM	28/10/1990	31.º	5,60
67	ELIÉZER SCHWEIGERT DOS SANTOS	16/04/1991	32.º	5,60
91	VINÍCIUS MOYSÉS DE SOUZA	17/02/1992	33.º	5,60
48	ELISIANE KRENSKI	29/03/1992	34.º	5,60
4	VITÓRIA BOARO DEGGERONE	25/08/1996	35.º	5,60
136	VANESSA CORREA	24/12/1996	36.º	5,60
49	ANTONIO AUGUSTO MAGUELNISKI	04/04/1997	37.º	5,60
83	IZABEL GRUCHOSKI BEVILAQUA	30/05/1981	38.º	5,20
76	VANIA EMANUELLE MUCK	30/07/1983	39.º	5,20
52	KARINE DOBLINSKI	07/08/1987	40.º	5,20
190	CAMILA BREGINSKI	04/07/1990	41.º	5,20
78	MATHEUS TRENTIN ANDREOLI	20/12/1990	42.º	5,20
19	GIANE DOS SANTOS	18/12/1991	43.º	5,20
111	RENAN ALEX BETAN BETTEGA	25/02/1993	44.º	5,20
12	EMANUELLE CRISTINE GONÇALVES	27/06/1993	45.º	5,20
64	FÁBIO KRAVEC GONÇALVES	03/07/1995	46.º	5,20
81	JHONATAN ROGER OLINEK	08/11/1995	47.º	5,20

Os candidatos que não constam neste edital, não obtiveram nota mínima para aprovação, seguindo a orientação do item 13.1 do edital do concurso, ou seja, 5,00 (cinco) pontos.

O critério de desempate para os candidatos relacionados neste edital com notas iguais obedecem ao item 13.2 do edital do concurso.

Os candidatos poderão registrar recurso sobre o resultado final do concurso, de acordo com o item 14 do edital do concurso.

União da Vitória, 15 outubro de 2015.

VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES
Presidente da CPSA

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C03DC1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
PREGÃO Nº 021/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 14/10/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FABIO MARTINS ENÉAS
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	01	ALCOOL ETANOL	LT	50980	2,28	2,542	0,262	129.591,16
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	02	GASOLINA COMUM	LT	59055	3,47	3,68	0,21	217.322,40
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	03	ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	LT	297850	2,82	2,995	0,175	892.060,75

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8144AFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 142/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2026		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	30.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	30.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.2083		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	30.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	30.000,00

Art. 3º Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, os provenientes de anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2025		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.2034		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	20.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	30.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2077		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	30.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	30.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	30.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2025, 2026, 2034, 2077 e 2083 estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO; Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados/unidade		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3	3	3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		151.000,00	120.000,00	125.400,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/veículo		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22	22	22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.049.920,00	1.350.000,00	1.410.750,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/ meses		Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos			Metas Financeiras	
2034	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		2.243.168,39	1.722.633,00	1.800.161,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2077	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		591.500,00	588.686,00	628.310,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro sanitário mantido/unidade		Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente			Metas Financeiras	
2083	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		290.000,00	300.000,00	300.000,00.

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas ações orçamentárias 2025, 2026, 2034, 2077 e 2083 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO; Administração	Próprios Municipais mantidos e eformados/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2025	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		151.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.049.920,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/ meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2034	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		2.243.168,39
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2077	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		591.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro sanitário mantido/unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2083	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		290.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D2B88BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.971 DE 16/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.343,42

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.973 de 15/10/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.343,42 (oito mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.2.106. Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.343,42
Total Suplementação: R$ 8.343,42

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar	Superávit	Superávit	Superávit	Superávit
		Flutuante / Realizável	Financeiro	Utilizado	Reservado	Recalculado
501	R$ 33.643,42	R$ 25.300,00	R$ 8.343,42	R$ -	R$ 8.343,42	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 8.343,42**	**R$ 0,00**	**R$ 8.343,42**	**R$ 0,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:39FA2D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 119/PROCESSO N° 242 /2015 / PREGÃO 54/2015 / TERMO ADITIVO N.º 001 – REDUÇÃO

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF 616.319.819-00, e **CONTRATADA:CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, neste ato representado por seu sócio proprietário, inscrito no CPF/MF n.º 162.522.250-53,** RESOLVEM: 1 – DO OBJETO:CANCELAR O FORNECIMENTO DO ITEM ABAIXO, conforme solicitações da contratada, anuência da farmacêutica e prerrogativas da cláusula 9, letra "a" parágrafo segundo da referida ata:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	144	700	fr	Retinol, Palmitato 50000 UI (Vitamina A) + Colecalciferol (Vitamina D3) 10000 UI/ml (frasco 20 ml)	5,25	3.675,00

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F8F59FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 310/2015 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2015

OBJETO: Aquisição de Material Educativo e Esportivo

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
10	12	un	Sacola Quebra Cuca, em plástico polipropileno, com cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes	110,00	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
11	13	Cj	Caixa tátil, confeccionado em EVA, medindo 250X250mm, contendo seis placas de 10mm de espessura, que formam o cubo com quatro orifícios em forma geométricas e 24 peças com diferentes formas e texturas	57,00	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
12	23	Cj	Quebra-cabeça com imagens de animais e filhotes, em MDF, impresso em cores, contendo 10 quebra-cabeças com imagens de animais medindo 255x255x2,8mm cada	90,00	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
13	7	Cj	Fantoches de animais domésticos com 7 personagens, altura 25cm	33,00	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
15	7	Cj	Fantoches de família com 7 personagens, altura 25cm	32,00	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
7	52	un	Arco escolar infantil (Bambolê) com 78cm de diâmetro aproximadamente, confeccionado em PVC rígido	1,75	LBT - Comércio De Equipamentos Educacionais Ltda
8	7	un	Calça sensorial, material em napa colorida e espuma em flocos, com costura reforçada e zíper na parte superior, 80 cm de altura	100,00	LBT - Comércio De Equipamentos Educacionais Ltda
9	7	un	Rolo sensorial, material em napa colorida e espuma, com costura reforçada e zíper na parte superior, 60 cm altura X 30 cm diâmetro	66,00	LBT - Comércio De Equipamentos Educacionais Ltda
18	7	un	Bola vinílica (Gynastic Ball) com 65cm de diâmetro, atóxica, capacidade 200 kg	54,64	Maximus Esportes Industria E Comercio Ltda
2	15	un	Sacolão monta tudo gigante, em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças de encaixe quadrangular, retangular, curvo e triangular	166,00	Renova Produtos E Equipamentos Ltda - Me
3	12	un	Sacolão divertido, em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças, formando 8 tipos de brinquedos de encaixe	136,00	Renova Produtos E Equipamentos Ltda - Me
5	12	un	Quebra-cabeça grande-tapete de Bichos em EVA contendo 10 placas de encaixe, medindo 30x30x0,8cm cada placa	38,50	Renova Produtos E Equipamentos Ltda - Me
6	52	un	Pula corda de nylon, aproximadamente 6mm de diâmetro X 2 metros de comprimento, com empunhadura em PVC ou madeira	2,95	Renova Produtos E Equipamentos Ltda - Me

14	7	Cj	Fantoches de animais selvagens com 7 personagens, altura 25cm	50,00	Renova Produtos E Equipamentos Ltda - Me
16	35	un	Bola de voleibol sintética, em EVA 18 gomos	10,13	Ana Paula Tavella Machado Dos Santos - Me
1	23	un	Sacolão encaixes mágicos em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 700 peças	190,12	Elfort Importacao E Distribuicao De Produtos Ltda - Me
4	7	un	Centopeia, confeccionada em bagunzito lavável e revestido com mola espiral, medindo 4000 x 500 mm	130,00	Estacao Esporte Industria E Comercio De Materiais Esportivos Ltda - Epp
17	35	un	Bola de borracha nº 08 diâmetro 131mm	6,81	Kaketha Presentes Ltda - Me
19	28	un	Rola-rola bebê com guizo, medindo 8X7 cm para utilização com bebês	12,99	Kaketha Presentes Ltda - Me

Rio Negro, 14 de outubro de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B5D8F004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°0190 PROCESSO N° 452 /2014 PREGÃO 137/2014 TERMO ADITIVO Nº 01 RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para Aquisição de medicamentos para farmácia básica. **CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, sediada na Rua Luiz Fagundes, nº 1486, Picadas do Sul, município de São José, SC, neste ato representado pelo seu Procurador, **IRNO PAULO ROSSINI**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7049662419, CPF nº 643.626.980-00, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n° 1383, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS.

1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA: Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir da desta data o valor do objeto conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
1	75	280	amp	Haloperidol Decanoato 50 mg/ mL (ampola 1 mL)	5,80	11,50

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EE08133B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°0186 PROCESSO N° 452 /2014 PREGÃO 137/2014 TERMO ADITIVO Nº 02 RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para Aquisição de medicamentos para farmácia básica. **CONTRATADA: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.568.558/0001-10, sediada na Avenida Nereu Ramos, nº 1675D, Universitário, município de Chapecó, SC, neste ato representada por sua sócia**, IJOWI TOBIN DILDA**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3.767.841, CPF nº 040.293.519-56, residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, n° 101D, AP 303, Bairro São Cristovão, na cidade de Chapecó – SC.

1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA: Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir da desta data o valor do objeto conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
1	13	20.000	com	Aminofilina 100 mg comprimido	0,0275	0,0492

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2AF54A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2015, CONTRATO N° 190/2015

CONTRATADA: M. F. TAMURA & CIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: VALOR: R$:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição	% Reajuste	% Desconto
001	86.292,60	LT	3,25	3,3485	gasolina comum - lts	6%	3,5%
002	11.278,40	LT	2,0482	2,2037	etanol - lts	6%	4,6%
003	151.970,79	LT	2,7020	2,8183	oleo diesesl - lts	4%	1,8%
004	68.077,90	LT	2,8048	2,891	Óleo diesel S10	4%	2%

VALORES ATUALIZADOS DE ACORDO COM A ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO)

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F750843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 534, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Altera os anexos IV e V da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tijucas do Sul - PR

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1° Ficam alterados os anexos IV e V da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, passando a vigorar conforme o anexo desta Lei.
Art. 2° Esta lei entra em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul – PR, em 16 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
ANEXO IV
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS:	CLASSES:									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	**958,96**	978,14	997,70	1.017,65	1.038,01	1.058,77	1.079,94	1.101,54	1.123,57	1.146,04
B	**1.102,80**	1.124,85	1.147,35	1.170,30	1.193,70	1.217,57	1.241,92	1.266,76	1.292,09	1.317,94
C	**1.268,22**	1.293,58	1.319,45	1.345,84	1.372,76	1.400,21	1.428,22	1.456,78	1.485,92	1.515,64
D	**1.458,45**	1.487,61	1.517,37	1.547,71	1.578,67	1.610,24	1.642,45	1.675,30	1.708,80	1.742,98

	CLASSES:								
	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	1.168,96	1.192,34	1.216,19	1.240,51	1.265,32	1.290,63	1.316,44	1.342,77	1.369,63
B	1.344,30	1.371,18	1.398,60	1.426,58	1.455,11	1.484.21	1.513,90	1.544,17	1.575,06
C	1.545,95	1.576,87	1.608,40	1.640,57	1.673,38	1.706,85	1.740,99	1.775,81	1.811,33
D	1.787,83	1.813,39	1.849,66	1.886,65	1.924,39	1.962,87	2.002,13	2.042,17	2.083,02

ANEXO V
CARGO: PEDAGOGO JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS:	CLASSES:									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	2.205,60	2.249,71	2.294,70	2.340,60	2.387,41	2.435,16	2.483,86	2.533,54	2.584,21	2.635,89
C	2.536, 44	2. 587,16	2.638,91	2.691,69	2.745,52	2.800,43	2.856,44	2.913,57	2.971,84	3.031,28
D	2.916,90	2.975,24	3.034,74	3.095,44	3.157,35	3.220,49	3.284,90	3.350,60	3.417,61	3.485,97

NÍVEIS:	CLASSES:								
	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B	2.688,60	2.742,37	2. 797,22	2.853,17	2.910,23	2.968,44	3.027,80	3.088,36	3.150,13
C	3.091,90	3.153,74	3.216,81	3.281,15	3.346,77	3.413,71	3.481,98	3.551,62	3.622,65
D	3.555,69	3.626,80	3.699,34	3.773,32	3.848,79	3.925,77	4.404,28	4.084,37	4.166,05

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3A767CC4